
Metrus - Instituto de Seguridade Social

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Metrus - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Metrus - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano gestão administrativa consolidada e por plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Metrus - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Processos judiciais EMTEL

Conforme mencionado na Nota Explicativa 7.2, o Metrus foi acionado judicialmente pela Empresa EMTEL - Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., em dois processos para a cobrança de créditos referentes à prestação de serviços de mão-de-obra para o Programa Estadual "Turma da Rua", de responsabilidade da patrocinadora Companhia do Metropolitano de São Paulo - "Metrô". O Metrus não constitui provisão integral destas contingências por entender que ainda existem incertezas relacionadas ao montante que venha a ser de responsabilidade do Metrus, bem como a indefinição do momento em que poderá existir a saída desses recursos, associada a obrigação do Metrô em realizar o reembolso caso o Metrus seja intimado a pagar o valor dessas contingências. Em 2021 o Metrus constitui provisão no montante de R\$ 156 milhões relativa aos valores que foi intimado a depositar judicialmente em decorrência de uma das ações, para o qual o Metrô se comprometeu a reembolsar o Metrus, e cujo valor em risco reconhecido pelo Metrô é de, aproximadamente, R\$ 289 milhões. O valor relacionado a outra ação em 31 de dezembro de 2023 também reconhecido pelo Metrô é de, aproximadamente, R\$ 563 milhões. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.



Metrus - Instituto de Seguridade Social

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas



Metrus - Instituto de Seguridade Social

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Edison Arisa Pereira
Assinado por: EDISON ARISA PEREIRA 0069003881
CPF: 0069003881
Data/Hora da Assinatura: 21 March 2024 | 18:00 BRT
O ICP-Brasil, OI: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v2

Edison Arisa Pereira
Contador CRC 1SP127241/O-0



METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

I - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
CONSOLIDADO

(Em R\$ mil)

<u>ATIVO</u>	Nota explicativa	2023	2022	<u>PASSIVO</u>	Nota explicativa	2023	2022
DISPONÍVEL	3.3	5.124	5.473	EXIGÍVEL OPERACIONAL	6	30.830	35.933
				Gestão Previdencial	6.1	18.811	14.354
REALIZÁVEL	4	3.782.843	3.568.861	Gestão Administrativa	6.2	6.464	7.221
Gestão Previdencial	4.1	149.663	182.751	Investimentos	6.3	5.555	14.358
Gestão Administrativa	4.2	58.527	29.723				
Investimentos	4.3	3.574.653	3.356.387	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	7	179.133	179.454
Títulos Públicos		1.790.380	1.564.549	Gestão Previdencial		157.260	157.575
Ativo Financeiro de Crédito Privado		430.370	402.332	Gestão Administrativa		21.873	21.879
Renda Variável		82	107				
Fundos de Investimento		1.040.615	1.086.303	PATRIMÔNIO SOCIAL	8	3.595.372	3.376.108
Investimentos em Imóveis	4.3.6	94.170	85.946	Patrimônio de Cobertura do Plano	8.2	3.494.004	3.279.424
Operações com Participantes	4.3.7	58.751	56.864				
Outros realizáveis	4.3.8	160.285	160.286	Provisões Matemáticas	8.1	3.642.712	3.423.811
				Benefícios Concedidos		1.921.934	1.764.487
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	5	17.368	17.161	Benefícios a Conceder		1.784.736	1.724.369
Imobilizado		15.559	15.686	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(63.958)	(65.045)
Intangível		1.809	1.475				
				Equilíbrio Técnico		(148.708)	(144.387)
				Resultados Realizados		(148.708)	(144.387)
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(148.708)	(144.387)
				Fundos	9	101.368	96.684
				Fundos Previdenciais	9.1	29.753	31.222
				Fundos Administrativos	9.2	55.564	52.143
				Fundos para Garantia das operações com participantes	9.4	16.051	13.319
GESTÃO ASSISTENCIAL		221.416	219.152	GESTÃO ASSISTENCIAL		221.416	219.152
TOTAL DO ATIVO		4.026.751	3.810.647	TOTAL DO PASSIVO		4.026.751	3.810.647

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
CONSOLIDADA
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota explicativa	2023	2022	Variação (%)
A) Patrimonio Social - início do exercício		3.376.108	3.180.312	6,16%
1. Adições		497.170	419.981	18,38%
(+) Contribuições Previdenciais		113.567	118.708	-4,33%
(+) Portabilidade		587	19	2989,47%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		327.006	253.427	29,03%
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		315	-	100,00%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		3.153	4.021	-21,59%
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		5	-	100,00%
(+) Receitas Administrativas		49.804	41.530	19,92%
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes		2.733	2.276	20,08%
(+) Resultado a Realizar				
2. Destinações		(277.906)	(224.185)	23,96%
(-) Benefícios		(180.466)	-154.112	17,10%
(-) Resgates		(37.525)	(26.787)	40,09%
(-) Portabilidade		(2.853)	(647)	340,96%
(-) Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)		(7.501)	-	100,00%
(-) Outras Destinações		(19)	-	100,00%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	(386)	-100,00%
(-) Despesas Administrativas		(49.542)	(42.253)	17,25%
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		219.264	195.796	11,99%
(+/-) Provisões Matemáticas		218.901	188.925	15,87%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	8.2.1 / 8.2.2	(4.321)	(2.951)	46,42%
(+/-) Resultados a Realizar		-	-	0,00%
(+/-) Fundos Previdenciais	9.1	(1.470)	4.246	-134,62%
(+/-) Fundos Administrativos	9.2	3.421	3.299	3,70%
(+/-) Fundos para Garantia das operações com participantes	9.3	2.733	2.276	20,08%
4. Outros Eventos do Patrimônio Social		-	-	0,00%
5. Operações Transitórias		-	-	0,00%
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4)	8.0	3.595.372	3.376.108	6,49%
6. Gestão Assistencial	11.	12.381	(17.075)	-172,51%
(+) Receita Administrativa		343.801	297.192	15,68%
(-) Despesa Administrativos		(331.420)	(314.267)	5,46%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

PLANO I (Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.550.410	1.516.022	2,27%
1. Adições	155.374	152.967	1,57%
(+) Contribuições	22.199	26.779	-17,10%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	132.860	126.188	5,29%
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	315		100,00%
2. Destinações	(127.373)	(118.579)	7,42%
(-) Benefícios	(124.996)	(115.790)	7,95%
(-) Resgates	(812)	(1.453)	-44,12%
(-) Portabilidade	(584)	-	100,00%
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	(386)	-100,00%
(-) Custeio Administrativo	(981)	(950)	3,26%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	28.001	34.388	-18,57%
(+/-) Provisões Matemáticas	24.399	54.564	-55,28%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	3.602	(20.176)	-117,85%
4. Outros Eventos ao Ativo Líquido	-	-	0,00%
5. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	1.578.410	1.550.410	1,81%
C) Fundos não previdenciais	35.168	34.082	3,19%
(+/-) Fundos Administrativos	35.335	34.137	3,51%
(+/-) Fundos para Garantia das op. com participantes	(167)	(55)	203,64%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

PLANO II (Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Varição (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.757.524	1.602.862	9,65%
1. Adições	286.626	220.249	30,14%
(+) Contribuições	92.838	93.217	-0,41%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	193.788	127.032	52,55%
2. Destinações	(103.403)	(65.587)	57,66%
(-) Benefícios	(55.469)	(38.322)	44,74%
(-) Resgates	(36.504)	(25.112)	45,36%
(-) Portabilidade	(2.262)	(647)	249,61%
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(7.501)	-	100,00%
(-) Custeio Administrativo	(1.648)	(1.506)	9,43%
(-) Outras Destinações	(19)	-	100,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	183.223	154.662	18,47%
(+/-) Provisões Matemáticas	192.616	133.192	44,62%
(+/-) Fundos Previdenciais	(1.470)	4.245	-134,63%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(7.923)	17.225	-146,00%
4. Outros Eventos ao Ativo Líquido	-	-	0,00%
5. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	1.940.747	1.757.524	10,43%
C) Fundos não previdenciais	17.520	15.651	11,94%
(+/-) Fundos Administrativos	20.085	17.872	12,38%
(+/-) Fundos para Garantia das op. com participantes	(2.565)	(2.221)	15,49%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.


METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO METRUS FAMÍLIA
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	2.713	1.544	75,71%
1. Adições	2.103	1.391	51,19%
(+) Contribuições	1.159	1.166	-0,60%
(+) Portabilidade	587	19	2989,47%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	357	206	73,30%
2. Destinações	(217)	(222)	-2,25%
(-) Benefícios	-	-	0,00%
(-) Resgates	(209)	(222)	-5,86%
(-) Portabilidade	(7)	-	100,00%
(-) Outras Destinações	(1)	-	100,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	1.886	1.169	61,33%
(+/-) Provisões Matemáticas	1.886	1.169	61,33%
4. Outros Eventos ao Ativo Líquido	-	-	0,00%
5. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	4.599	2.713	69,52%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

PLANO I
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota explicativa	2023	2022	Varição (%)
1. Ativo		1.710.938	1.686.126	1,47%
Disponível		2.159	2.579	-16,29%
Recebível Previdencial		112.138	129.157	-13,18%
Investimento	4.3	1.596.641	1.554.390	2,72%
Títulos Públicos	4.3.2.1	981.352	856.487	14,58%
Ativo Financeiro de Crédito Privado		124.206	125.915	-1,36%
Renda Variável	4.3.3	48	55	-12,73%
Fundos de Investimento	4.3.2.3 - 4.3.2.4 - 4.3.4	331.575	414.628	-20,03%
Investimentos em Imóveis	4.3.6	63.043	59.482	5,99%
Operações com Participantes	4.3.7	11.831	13.237	-10,62%
Outros Realizáveis	4.3.8	84.586	84.586	0,00%
2. Obrigações		96.507	101.061	-4,51%
Operacional		11.476	15.715	-26,97%
Contingencial	7.2	85.031	85.346	-0,37%
3. Fundos não Previdenciais		36.021	34.655	3,94%
Fundo Administrativo		35.335	34.137	3,51%
Fundos para Garantia das op. com participantes		686	518	32,43%
4. Resultados a Realizar		-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		1.578.410	1.550.410	1,81%
Provisões Matemáticas		1.744.612	1.720.214	1,42%
Déficit Técnico	8.2.1	-166.202	-169.804	-2,12%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	8.2.1			
a) Equilíbrio Técnico		(166.202)	-169.804	-2,12%
b) (+/-) Ajuste de Precificação		94.158	88.899	5,92%
c) (+/-) Ajuste de Precificação (a+b)		(72.044)	-80.905	-10,95%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO II
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota explicativa	2023	2022	Variação (%)
1. Ativo		2.057.842	1.869.942	10,05%
Disponível		2.283	2.401	-4,91%
Recebível Previdencial		92.947	105.604	-11,99%
Investimento	4.3	1.962.612	1.761.937	11,39%
Títulos Públicos	4.3.2.1	808.192	702.854	14,99%
Ativo Financeiro de Crédito Privado		305.244	275.757	10,69%
Renda Variável	4.3.3.1	34	53	-35,85%
Fundos de Investimento		698.866	640.953	9,04%
Investimentos em Imóveis	4.3.6	31.128	26.464	17,62%
Operações com Participantes	4.3.7	46.920	43.627	7,55%
Outros Realizáveis	4.3.8	72.228	72.229	0,00%
2. Obrigações		81.644	81.745	-0,12%
Operacional		9.415	9.516	-1,06%
Contingencial	7.2	72.229	72.229	0,00%
3. Fundos não Previdenciais		35.451	30.673	15,58%
Fundo Administrativo		20.085	17.872	12,38%
Fundos para Garantia das op. com participantes		15.366	12.801	20,04%
4. Resultados a Realizar		-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		1.940.747	1.757.524	10,43%
Provisões Matemáticas		1.893.500	1.700.885	11,32%
Superávit/Déficit Técnico	8.2.2	17.494	25.417	-31,17%
Fundo Previdenciais		29.753	31.222	-4,71%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	8.2.2			
a) Equilíbrio Técnico		17.494	25.417	-31,17%
b) (+/-) Ajuste de Precificação		69.207	61.395	12,72%
c) (+/-) Ajuste de Precificação (a+b)		86.701	86.812	-0,13%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

IV - DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO METRUS FAMÍLIA
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota explicativa	2023	2022	Varição (%)
1. Ativo		4.609	2.722	69,32%
Disponível		181	169	7,10%
Recebível		9	-	100%
Investimento	4.3	4.419	2.553	73,09%
Títulos Públicos		836	154	442,86%
Ativo Financeiro de Crédito Privado		919	659	39,45%
Fundos de Investimento		2.664	1.740	53,10%
2. Obrigações		1	9	-88,89%
Operacional		1	9	-88,89%
3. Fundos não Previdenciais		9	-	100,00%
Fundo Administrativo		9	-	100,00%
4. Resultados a Realizar				0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)		4.599	2.713	69,52%
Provisões Matemáticas		4.599	2.713	-269,52%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**V - DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 CONSOLIDADA
 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	Nota explicativa	2023	2022	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		52.143	48.844	6,75%
1. Custeio da Gestão Administrativa		52.963	45.552	16,27%
1.1. Receitas		52.963	45.552	16,27%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	10.1	2.630	2.456	7,08%
Custeio Administrativo dos Investimentos	10.1	15.074	13.543	11,30%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	10.1	365	362	0,83%
Receitas Diretas	10.1	3	38	-92,11%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		3.153	4.021	-21,59%
Reversão de Contingências		5	-	100,00%
Reembolso da Gestão Assistencial	10.1	30.899	25.113	23,04%
Outras Receitas	10.1	834	19	4289,47%
2. Despesas Administrativas		49.542	42.253	17,25%
2.1. Administração Previdencial		18.615	16.939	9,89%
Pessoal e encargos		11.471	10.734	6,87%
Treinamentos/congressos e seminários		95	60	58,33%
Viagens e estadias		11	6	83,33%
Serviços de terceiros	10.2.1	3.665	2.691	36,19%
Despesas gerais		1.507	1.533	-1,70%
Depreciações e amortizações		416	245	69,80%
Tributos		1.450	1.670	-13,17%
2.2. Provisão para Perdas Estimadas		-	-	0,00%
2.3. Administração da Gestão Assistencial Desp.e Const./Reversão de Contingencias		30.899	25.113	23,04%
2.4. Remuneração - Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores		-	-	0,00%
2.5. Fomento		28	201	-86,07%
2.6. Outras Despesas		-	-	0,00%
3. Constituição / Reversão de Contingencias		-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	-	0,00%
5. Resultado Negativo dos Investimentos		-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		3.421	3.299	3,70%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)		3.421	3.299	3,70%
8. Operações Transitórias/Migrações		-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)		55.564	52.143	6,56%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.


METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO I
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.675.602	1.651.988	1,43%
1. Provisões Matemáticas	1.744.612	1.720.213	1,42%
1.1. Benefícios Concedidos	1.457.582	1.395.395	4,46%
Contribuição Definida			0,00%
Benefício Definido	1.457.582	1.395.395	4,46%
1.2. Benefício a Conceder	350.988	389.722	-9,94%
Benefício Definido	350.988	389.722	-9,94%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	-63.958	-64.904	-1,46%
(-) Equacionamento de déficit a integralizar	-63.958	-64.904	-1,46%
(-) Patrocinador(es)	-33.412	-33.677	-0,79%
(-) Participantes	-5.928	-6.817	-13,04%
(-) Assistidos	-24.618	-24.410	0,85%
2. Equilíbrio Técnico	-166.202	-169.804	-2,12%
2.1. Resultados Realizados	-166.202	-169.804	-2,12%
(-) Déficit técnico acumulado	-166.202	-169.804	-2,12%
3. Fundos	685	518	32,24%
3.2. Fundos para Garantia das op. com participantes	685	518	32,24%
4. Exigível Operacional	11.476	15.715	-26,97%
4.1. Gestão Previdencial	10.248	9.910	3,41%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1.228	5.805	-78,85%
5. Exigível Contingencial	85.031	85.346	-0,37%
5.1. Gestão Previdencial	85.031	85.346	-0,37%
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial			

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO II
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	2.037.758	1.852.070	10,03%
1. Provisões Matemáticas	1.893.501	1.700.885	11,32%
1.1. Benefícios Concedidos	464.352	369.093	25,81%
Contribuição Definida	271.292	204.582	32,61%
Benefício Definido	193.060	164.511	17,35%
1.2. Benefício a Conceder	1.429.149	1.331.933	7,30%
Contribuição Definida	1.276.157	1.205.177	5,89%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	436.428	404.572	7,87%
Saldo de contas - parcela participantes	839.729	800.605	4,89%
Benefício Definido	152.992	126.756	20,70%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	0	-141	-100,00%
(-) Déficit equacionado	0	-141	-100,00%
(-) Patrocinador(es)	0	-84	-100,00%
(-) Participantes	0	-57	-100,00%
(-) Assistidos			0,00%
2. Equilíbrio Técnico	17.494	25.417	-31,17%
2.1. Resultados Realizados	17.494	25.417	-31,17%
Superávit técnico acumulado	17.494	25.417	-31,17%
Reserva de contingência	17.494	25.417	-31,17%
3. Fundos	45.119	44.023	2,49%
3.1. Fundos Previdenciais	29.753	31.222	-4,71%
3.2. Fundos para Garantia das op. com participantes	15.366	12.801	20,04%
4. Exigível Operacional	9.415	9.516	-1,06%
4.1. Gestão Previdencial	8.563	4.436	93,03%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	852	5.080	-83,23%
5. Exigível Contingencial	72.229	72.229	0,00%
5.1. Gestão Previdencial	72.229	72.229	0,00%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

VII - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
PLANO METRUS FAMÍLIA
(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Varição (%)
Provisões Técnicas (1 + 4)	4.600	2.722	68,99%
1. Provisões Matemáticas	4.599	2.713	69,52%
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	0,00%
1.2. Benefício a Conceder	4.599	2.713	69,52%
Contribuição Definida	4.599	2.713	69,52%
Saldo de contas - parcela participantes	4.599	2.713	69,52%
4. Exigível Operacional	1	9	-88,89%
4.1. Gestão Previdencial	1	7	-85,71%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	-	2	-100,00%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

METRUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Metrus – Instituto de Seguridade Social (“Metrus”, “Entidade” ou “Instituto”), com sede na Alameda Santos, 1.827 – 17º andar, São Paulo, é uma entidade fechada de previdência privada, de caráter complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos. A Entidade tem por objetivo administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária e promover o bem-estar social dos seus participantes e respectivos dependentes, inclusive no que tange aos serviços assistenciais à saúde.

O Instituto tem como objeto a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido nos regulamentos dos respectivos planos de benefícios e conforme a Resolução CNPC n.º 41, de 9 de junho de 2021. O Plano de Benefícios I, aprovado por intermédio da Portaria nº 66, de 16 de fevereiro de 1993 do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) que passou a vigorar a partir de 01 de abril de 1993, o Plano de Benefícios II, que teve seu regulamento aprovado por intermédio do Ofício nº 931/SPC/CGOF/COJ, de 29 de dezembro 1998 e implantado com as alterações aprovadas pelo Ofício nº 586/SPC/COJ, de 23 de agosto de 1999 e o Plano de Benefícios Metrus Família, aprovado por intermédio da Portaria nº 806, de 21 de agosto de 2018 que passou a vigorar em 16 de novembro de 2018.

Plano de Benefícios	CNPB	Modalidade	Patrocinador/ Instituidor	Situação
Plano I	19.930.001-19	BD	1. Cia. do Metrô	Fechado desde 1999
Plano II	19.980.076-18	CV	1. Cia. do Metrô 2. Metrus	Aberto
Plano Metrus Família	2018.0015-74	CD	1. GREME 2. AEAMESP 3. Metrus	Aberto

Os Planos de Benefícios têm as seguintes quantidades de participantes:

Descrição	Plano de benefícios I		Plano de benefícios II		Plano Metrus Família		Total	
	Quantidade		Quantidade		Quantidade		Quantidade	
	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Ativos	1.051	1.204	6.247	6.543	406	320	7.704	8.067
Assistidos	3.769	3.671	1.055	936	-	-	4.824	4.607
Total	<u>4.820</u>	<u>4.875</u>	<u>7.302</u>	<u>7.479</u>	<u>406</u>	<u>320</u>	<u>12.528</u>	<u>12.674</u>

O Instituto rege-se pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e atende às normas expedidas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

O Metrus, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege sua atividade, submete-se às disposições da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O Instituto opera em regime de autogestão planos de assistência à saúde denominados “Metrus Saúde” que integram um programa assistencial. Referidos planos foram aprovados através dos Ofícios nºs 830 SPC/COJ de 14 de dezembro de 1999 e 369 SPC/COJ de 11 de fevereiro de 2000 e estão registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº ANS 38066-1 nas modalidades Metrus Saúde Integral (MSI), Metrus Saúde Especial (MSE), Metrus Saúde Odontológico (MSO) e o Metrus Saúde Básico (MSB).

Os principais recursos de que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuições de suas Patrocinadoras, de seus Participantes, das taxas de administração dos Planos de Benefícios e de saúde e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos que obedecem às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022, e a Resolução nº 4.444, de 13 de novembro de 2015, ambas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN). Tais aplicações se orientam, também, pela Política de Investimentos aprovada e revisada, anualmente, pelo Conselho Deliberativo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as normas específicas aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC em conformidade com as seguintes normas específicas: Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1272, de 22 de janeiro de 2010, Resolução Normativa PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores e a norma brasileira de contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022.

De acordo com a Resolução Conjunta Normativa PREVIC-ANS nº 552, de 22 de novembro de 2022, artigo 7, as entidades fechadas de previdência complementar que nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109 de 2001, foram autorizadas a continuar oferecendo a seus participantes e assistidos benefícios assistenciais à saúde e deverão observar o disposto em regulamentação específica da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (DIOPE) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e obedecer integralmente ao plano de contas instituído para o setor de saúde suplementar.

Desta forma, o Instituto elaborou, em separado, as demonstrações contábeis referentes aos planos de assistência à saúde de acordo com a Resolução Normativa – RN nº 528, de 29 de abril de 2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O Instituto adotou, quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis consolidadas incluem os saldos das contas dos Planos de Benefícios I, II, Plano Metrus Família, Plano de Gestão Administrativa (PGA) e o total do ativo e passivo da Gestão Assistencial, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 10.4.

Em 31 de outubro de 2023 foi publicado a Portaria PREVIC nº 960, de 25 de outubro de 2023, dispendo sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar para fins de supervisão e fiscalização. A classificação das Entidades se deu em razão da soma dos fatores de porte e complexidade, sendo o Metrus enquadrado no segmento S2. Dos pontos trazidos pela portaria nº 960, a Entidade já se tem aplicado sem nenhuma dificuldade de adequações.

A Administração do Instituto afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações contábeis do Instituto foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 21/03/2024.

As demonstrações contábeis do Instituto são apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que o Instituto opera. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos.

3. Políticas contábeis, principais práticas e estimativas contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e a escrituração contábil de todas as operações, obedece à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar.

O registro contábil respeitou a autonomia patrimonial dos Planos de Benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos previdenciais e assistenciais administrados pelo Instituto, bem como, o plano de gestão administrativa, obedecendo ao princípio de competência. As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão descritas a seguir:

3.1 Investimentos

Para a avaliação dos ativos de renda fixa, renda variável e fundos de investimentos foram observadas as legislações estabelecidas pelo BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Os registros de títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras próprias e das carteiras de fundos de investimentos do Instituto, obedeceram também, aos critérios estabelecidos, Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que estabelece que os respectivos títulos devam ser registrados pelo valor efetivamente pago e, dependendo de sua categoria, classificados como títulos para negociação, que devem ser ajustados pelo valor de mercado e em títulos mantidos até o vencimento, que devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos.

A custódia dos títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), na CETIP S.A. – Balcão organizado de ativos e derivativos no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e na B3.

- **Ativos de renda fixa:** compreendem as operações com rendas definidas, podendo ser pré ou pós-fixadas e são registradas na ocasião da aplicação pelos valores efetivamente pagos. Os títulos mantidos até o vencimento são acrescidos dos rendimentos auferidos “*pro rata temporis*”, em função dos dias decorridos e os títulos para negociação são registrados a valor de mercado até a data do balanço;
- **Ativos de renda variável:** as ações adquiridas no mercado à vista são contabilizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas incidentes à operação e foram precificadas a valor de mercado pela cotação de fechamento do último dia útil do mês, conforme Resolução PREVIC n.º 21, de 21 de março de 2023. A variação apurada entre os custos das ações e seus respectivos valores de mercado é apropriada diretamente ao resultado do exercício. As rendas oriundas de dividendos, de juros sobre capital próprio e de bonificações decorrentes de investimentos em ações, foram reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas;
- **Fundos de investimentos:** são contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados e avaliados pelo valor da quota calculada pelo Administrador, observado a legislação estabelecida pela CVM;
- **Investimentos imobiliários:** são contabilizados pelo custo de aquisição conforme previsto na legislação e são ajustados pelo valor de mercado com base em avaliação executada por empresa especializada mediante emissão de laudo técnico. Os ajustes positivos ou negativos são contabilizados nas contas específicas em contrapartida às contas de resultado. Os imóveis

de participações em Direito Real de Uso são amortizados pelo método linear com base no prazo restante do contrato de concessão, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4.3.6;

- **Operações com participantes:** refere-se ao programa de empréstimo pessoal simples e são contabilizadas pelo valor concedido. O sistema de amortização utilizado é a “tabela *price*” e as parcelas são apropriadas mensalmente e correspondem as amortizações, juros, taxa de administração, fundos de reservas para inadimplência e por falecimento/invalidez. As taxas brutas mensais praticadas pelo Instituto, de acordo com os prazos estabelecidos, no exercício de 2023 foram as seguintes:

QUANTIDADE DE PARCELAS	TAXA DE JUROS	
	TAXA MENSAL	
	2023	2022
1 a 12 parcelas	1,10%	1,10%
13 a 24 parcelas	1,17%	1,17%
25 a 36 parcelas	1,24%	1,24%
37 a 48 parcelas	1,31%	1,31%
49 a 60 parcelas	1,38%	1,38%
61 a 72 parcelas	1,45%	1,45%
73 a 84 parcelas	1,52%	1,52%

- **Depósitos judiciais/recursais:** São classificados na rubrica de outros realizáveis e representam os depósitos judiciais realizados e/ou provenientes de bloqueios de contas correntes por meio do Sistema do Banco Central – SISBACEN (denominado BACENJUD), relativos a processos trabalhistas, sem atualização monetária, por esta razão o saldo é igual a 2022.
- **Imposto de renda na fonte:** a Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004, dispensou as Entidades de Previdência Privadas da retenção na fonte e do pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações financeiras.

3.2 Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD) ou Provisão para perdas - PDD

As Provisões para Perdas são registradas, para os direitos creditórios mensurados, ao custo amortizado e contabilizadas em conta de resultado, em contrapartida com a conta redutora do respectivo segmento do ativo. Os investimentos sujeitos à esta provisão são apresentados pelo seu valor líquido.

A necessidade da constituição de provisão para perdas foi recentemente ratificada na Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023.

A Provisão para Perdas do exercício de 2023 e 2022 foi constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

3.3 Disponibilidades

As disponibilidades representam os recursos financeiros em caixa e em bancos – conta movimento na data do balanço. No final do exercício, estava registrado em disponibilidades a importância de R\$ 5.124 (R\$ 5.473 em 2022).

3.4 Realizável – gestões previdencial e administrativa

Os realizáveis previdencial e administrativo são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

3.5 Ativo permanente

O Permanente contempla os registros do imobilizado e intangível e estão contabilizados pelo custo de aquisição. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, conforme apresentado a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>Alíquota anual (%)</u>
Imobilizado	
Instalações	10
Móveis e utensílios	10
Máquinas e equipamentos	10
Equipamentos de informática	20
Telefonia	20
Aparelho de comunicação	20
Refrigerador de ar	25
Sistemas de segurança	10
Sistemas de comunicação	10
Intangível (i)	20

- (i) Refere-se a gastos com aquisição de software relativos a sistemas de gestão e controle e aplicativos para automação das atividades. A amortização do intangível é calculada pelo método linear e é contabilizada em conta analítica redutora do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA). A vida útil do intangível foi estabelecida pela Entidade em 05 anos.

3.6 Estimativas atuariais

As provisões matemáticas são determinadas segundo cálculos efetuados por atuário externo, contratado pelo Instituto, e representam os compromissos previdenciais, assumidos com os participantes, assistidos e beneficiários. As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios futuros de participantes em gozo de aposentadoria ou pensão, líquido das respectivas futuras contribuições. As provisões relativas a benefícios a conceder representa o valor atual dos benefícios dos planos necessários para a cobertura dos compromissos futuros da Entidade com os participantes. No plano de contribuição variável, representam o montante dos saldos de contas individuais dos participantes na data do balanço.

As provisões matemáticas são atualizadas para a data-base de encerramento do exercício pelo atuário, por meio de recorrência, tomando-se como data-base a avaliação atuarial de 31 de outubro de 2023 e reposicionadas por recorrência para 31 de dezembro de 2023.

3.7 Superávit/déficit técnico acumulado

Apurado pela diferença entre o ativo líquido e as provisões matemáticas e fundos dos Planos de Benefícios.

3.8 Exigível operacional

Representa valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos participantes na gestão previdencial, de pessoal e encargos, fornecedores e obrigações fiscais na gestão administrativa. Nos investimentos representam compromissos referentes a cotas a integralizar de

Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), bem como, liquidações financeiras referentes a operações do mercado de renda variável.

3.9 Exigível contingencial

Representam as provisões constituídas de acordo com a probabilidade de êxito determinada com base em pareceres jurídicos. As contingências classificadas como perda provável foram reconhecidas contabilmente e divulgadas nas demonstrações contábeis, as classificadas como possíveis foram evidenciadas em notas explicativas e as remotas não foram divulgadas e provisionadas.

3.10 Custeio administrativo e Critério de Rateio para as Despesas Administrativas

São os recursos para cobertura das despesas administrativas repassados pelos Planos de Benefícios previdenciais, assistenciais e da atividade de investimentos. Em conformidade com a Resolução CNPC n.º 48, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece os limites máximos para custeio administrativo dos planos previdenciais submetidos à Lei Complementar nº 108, de 2001, o Metrus estabeleceu no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa o limite de 1% de taxa de administração, limitado ao percentual definido no orçamento anual do exercício.

De acordo com a Resolução CNPC nº 46 de 1º de outubro de 2021, alterada pela Resolução CNPC nº 57, de 28 de junho de 2023, um plano de benefícios não deve custear obrigações previdenciais, assistenciais ou administrativas de outros planos de benefícios. Isto é, os recursos de um plano de benefícios não respondem por obrigações de outros planos de benefícios operados pela mesma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC.

Para funcionamento administrativo do Instituto, os planos benefícios administrados compartilham de uma mesma estrutura de gestão. Diante do exposto, para cumprimento do dispositivo legal citado acima e para continuar se utilizando de uma estrutura compartilhada de gestão, faz-se necessário o estabelecimento de critérios de rateio para a segregação das despesas administrativas comuns aos planos de benefícios previdenciais e assistenciais.

As despesas administrativas comuns a mais de um plano são rateadas entre a Gestão Previdencial e a Gestão Assistencial, com base nas atribuições do quadro de pessoal alocado e as horas trabalhadas para cada gestão. As despesas específicas são alocadas 100% (cem por cento) na gestão de origem e quando possível a mensuração também é alocada no plano de origem.

O critério definido para rateio das despesas comuns para o exercício social de 2023 foram o seguinte:

Gestão	Gestão Previdencial	Gestão Assistencial
Percentual de Rateio	46%	54%

Em 2022:

Gestão	Gestão Previdencial	Gestão Assistencial
Percentual de Rateio	46%	54%

Em seguida, rateia-se as despesas administrativas comuns entre os planos administrados pelo Instituto da seguinte forma:

Custo Administrativo	Critério
Despesas Administrativas Previdenciais	Número de Participantes do Plano
Despesas Administrativas de Investimento e demais	Recursos Garantidores

3.11 Receitas e despesas e demonstração da mutação do patrimônio social consolidada

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, independentes de pagamentos e recebimentos, exceto para as contribuições de autopatrocinados, registrada por regime de caixa conforme faculta a Resolução PREVIC nº 21, de 21 de março de 2023.

A demonstração da mutação do patrimônio social – consolidado apresenta a composição do resultado com as adições (receitas), destinações (despesas) e os acréscimos/decrécimos representados pela constituição das provisões matemáticas, constituição de fundos e apuração do superávit/déficit técnico. Em separado apresenta o resultado, as receitas e despesas da gestão assistencial.

3.12 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – implementação por plano de benefício

Em 1 de dezembro de 2021, o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) definiu as condições e os procedimentos para o cadastramento dos planos de previdência no CNPJ por meio da Resolução CNPCC nº 46, art. 5º:

Em 14 de dezembro de 2022, nova Resolução CNPCC nº 56, alterou a Resolução CNPCC nº 46, e prorrogou o prazo para operacionalização do cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, art. 8º:

Em junho de 2023, diante das dificuldades enfrentadas pelas Entidades, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, alterou a Resolução CNPCC nº 46, e prorrogou novamente o prazo CJC 4 para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, para o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para 31 de dezembro de 2023.

O Metrus, administra os seguintes planos de benefícios: PLANO DE BENEFICIOS I DA PREVIDENCIA SUPLEMENTAR, PLANO DE BENEFICIOS II DA PREVIDENCIA SUPLEMENTAR e PLANO METRUS FAMÍLIA.

A Entidade permaneceu com sua inscrição, ou seja, METRUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ nº44.857.357/0001-66, enquanto os planos de benefícios passaram a ter a seguinte inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): PLANO DE BENEFICIOS I DA PREVIDENCIA SUPLEMENTAR, CNPJ nº 48.306.816/0001-74; PLANO DE BENEFICIOS II DA PREVIDENCIA SUPLEMENTAR, CNPJ nº 48.307.026/0001-03 e PLANO METRUS FAMILIA, CNPJ nº48.307.670/0001-81.

Toda movimentação relacionada aos planos acima citados, já estavam sendo controladas e registradas contabilmente de forma segregada, ainda que no mesmo CNPJ, o que facilitou a implementação com sucesso desta resolução.

4. Realizável

4.1. Realizável – Gestão previdencial

Estão registrados nesta rubrica, entre outros, os valores a receber de contribuições do mês das patrocinadoras e participantes.

Descrição	2023	2022
Plano de benefícios I - BD	76.802	95.020

<i>Patrocinador (Es)</i>	575	621
<i>Participantes</i>	307	371
<i>Outras Contratações com Patrocinadora (i)</i>	75.659	93.767
<i>Depósito Judicial - Cível</i>	259	259
<i>Receber de Terceiros</i>	2	2
Plano de benefícios II - CV	72.861	87.731
<i>Patrocinador (Es)</i>	2.684	2.669
<i>Participantes</i>	4.979	4.644
<i>Outras Contratações com Patrocinadora (i)</i>	65.082	80.397
<i>Outros</i>	116	21
Plano Metrus Família	-	-
Total	<u>149.663</u>	<u>182.751</u>

(i) Refere-se ao registro do Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação de Forma de Pagamento, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e Instituto, considerando principalmente o eminente risco de contrição e penhora dos ativos geridos pelo Metrus, com o comprometimento de suas atividades de pagamentos de aposentadoria. Este Instrumento é o reconhecimento e confissão em caráter irrevogável e irreatável da dívida com o Metrus tendo em vista que a EMTEL maneja recurso de agravo de instrumento (Processo nº 214993-43.2018.8.26.0000), gerando um depósito judicial realizado pelo Instituto no cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, no qual foi determinado pelo juiz o pagamento da quantia de R\$ 156.816, valor esse, depositado em 13/02/2020, em conta judicial disponibilizada pelo juízo (Plano I – R\$ 84.586 e Plano II – R\$ 72.230). A Cia do Metrô obrigou-se a quitar a dívida em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, tendo seu saldo devedor atualizado mensalmente pela meta atuarial e de rentabilidade fixada para os Planos de Benefícios I e II.

Com a disseminação do COVID-19 no país que ensejou em isolamento social e quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo e, portanto, ocasionou queda de demanda de passageiros da Patrocinadora, provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo no seu fluxo de caixa, em 29 de junho de 2020 foi assinado o 1º aditamento deste Instrumento em que as partes concordam com a suspensão do início da exigência contratual de pagamento das parcelas e a retomada da obrigação de adimplir o pagamento em 1º de abril de 2021.

Conforme informado na CT DA 061/2021, os efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19 continuaram afetando a demanda de passageiros da Patrocinadora com queda de aproximadamente 50,1% e provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo no seu fluxo de caixa, e foi formulado novo pedido de dispensa da imediata exigência contratual de pagamento das parcelas descritas na cláusula 2.1 do Instrumento firmado em 11/12/2018 (com a alteração do Aditamento 01) e retomada da obrigação de adimplir o pagamento em abril de 2021.

Portanto, após o pagamento da 1ª parcela do termo de confissão de dívida, em 27 de maio de 2021, as Partes ajustaram a postergação de prazo para a Patrocinadora Cia. do Metrô efetuar o cumprimento de sua obrigação de quitar a Dívida descrita na cláusula 2.1 do Instrumento firmado em 11/12/2018, para o mês de abril de 2022, mantendo inalterados os critérios de atualização, periodicidade e demais condições e termos constantes do referido Instrumento.

Em 15 de julho de 2022 as partes alteraram a data de vencimento das parcelas, fixando para último dia de cada mês, mantendo inalterados os critérios de atualização, periodicidade e demais condições e termos constantes do referido Instrumento.

A Patrocinadora Cia. do Metrô vem cumprindo fielmente o pagamento acordado, estando a parcela 22/72 paga, posição dezembro de 2023.

A atualização do saldo devedor em 2023 foi de R\$ 7.326 (R\$ 11.064 em 2022) no Plano I e R\$ 6.254 (R\$ 9.540 em 2022) no Plano II.

4.1.1. Contribuições das patrocinadoras e participantes

Os planos de custeio dos Planos de Benefícios foram elaborados em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20 que determina a paridade entre a contribuição normal das patrocinadoras e a contribuição normal dos participantes.

Plano de Benefícios I – BD

- A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô contribuiu mensalmente, em média, no exercício de 2023 com o equivalente a 4,999% (4,944% em 2022), a variação em relação a 2022 é justificada pelo plano de custeio aprovado e vigente desde abril de 2023. Os participantes ativos contribuíram com 2,727% (2,950% em 2022) do total da folha de salários de participação e os assistidos contribuíram para amortização de déficits anteriores a 2018 o equivalente a 2,304% (2,270% em 2022) da folha de benefícios.

Contribuições	Normal (%)	Déficit equacionado (%)	2023 (%)	2022 (%)
Patrocinadora	2,820	2,179	4,999	4,944
Participantes	2,273	0,454	2,727	2,950
Assistidos	-	2,304	2,304	2,270

Os participantes ativos contribuíram mensalmente de acordo com as faixas salariais estabelecidas nos respectivos regulamentos.

Plano de benefícios II – CV

- As patrocinadoras METRÔ e METRUS contribuíram mensalmente, em média, com o equivalente a 3,959% (4,089% em 2022) e os Participantes contribuíram, em média, com 6,061% (6,254% em 2022) do total da folha de salários de participação do referido plano.

Contribuições	Normal (Básica) (%)	Especial (%)	Extraordinária (%)	Suplementar (%)	2023 (%)	2022 (%)
Patrocinadora	3,102	0,841	0,016	-	3,959	4,089
Participantes	3,102	0,841	0,008	2,110	6,061	6,254

- As Patrocinadoras contribuíram com 100% da contribuição básica do Participante. A contribuição especial tem como objetivo o custeio dos benefícios mínimo e de risco (invalidez, pensão por morte e auxílio-doença);
- O Plano de Benefícios II não tem contribuição de participantes assistidos.

Planos de benefícios I e II – Consolidado

- A contribuição total das Patrocinadoras para os Planos de Benefícios I e II representou, em média, 4,115% (4,233% em 2022) da folha total de salários de participação e a contribuição total dos Participantes foi, em média, de 5,562% (5,961% em 2022).

Contribuições	Normal (%)	Déficit equacionado (%)	2023 (%)	2022 (%)
Patrocinadoras (I)	3,776	0,339	4,115	4,233

Participantes (ii)	5,488	0,074	5,562	5,961
--------------------	-------	-------	-------	-------

- (i) Na contribuição normal das patrocinadoras estão contempladas as contribuições normal e especial (custeio dos benefícios mínimos e de risco);
 - (ii) Na contribuição normal dos participantes estão contempladas as contribuições normal, especial e a suplementar.
- Os percentuais supracitados não incluem as contribuições dos Participantes autopatrocinados.

4.1.2. Contribuições previdenciais

As Patrocinadoras e Participantes contribuíram no exercício conforme a seguir:

Contribuições	2023	2022
Patrocinadora	39.812	39.014
Instituidor	1.159	1.166
Participantes	<u>73.182</u>	<u>78.544</u>
Ativos	55.525	54.637
Assistidos	2.663	2.429
Autopatrocinados	675	714
Remuneração das Contribuições em Atraso	150	142
Outras Contratações com o Patrocinador (i)	13.581	20.603
Portabilidade	587	19
Total	112.994	117.558

(i) Atualização anual do Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação de Forma de Pagamento – conforme nota 4.1

4.2. Realizável – Gestão administrativa

Estão registrados nesta rubrica os valores a receber de contribuições para custeio das Patrocinadoras e Participantes, reembolso da Gestão Assistencial e custeio da administração de investimentos para cobertura das despesas administrativas conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2023	2022
Contas a receber	<u>34.094</u>	<u>5.336</u>
Contribuições para custeio do mês	<u>239</u>	<u>376</u>
Plano de benefícios I - BD	86	199
Plano de benefícios II - CV	153	177
Contribuições para Custeio Contratadas	<u>29.334</u>	-
Outras Contratações com Patrocinadora (ii)	29.334	-
Responsabilidade de Empregados	<u>214</u>	-
Folha de Pagamento	214	-
Responsabilidades de terceiros	<u>4.306</u>	<u>4.960</u>
Reembolso assistencial	4.302	4.955
Adiantamento a fornecedores	4	5
Outros recursos a receber - Administrativa	<u>1</u>	-
A receber de terceiros	1	-
Custeio administrativo de investimentos	1.919	2.374
Despesas antecipadas	90	90
Depósitos judiciais/recursais (i)	21.915	21.915
Tributos a compensar	509	8
Total	<u>58.527</u>	<u>29.723</u>

(i) A rubrica depósitos judiciais/recursais contempla os depósitos judiciais efetuados por determinação judicial até 31 de dezembro de 2014 de PIS e COFINS no valor de R\$ 21.872

e de reclamações trabalhistas no valor de R\$ 43. A partir do exercício de 2015, o Instituto passou a recolher o PIS e COFINS diretamente aos cofres públicos.

- (ii) A rubrica Outras Contratações com a Patrocinadora, refere-se ao pagamento da sentença nº. 1007580-07.2013.8.26.0100 processos Emtel, realizado pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA conforme descrito NE 7.2.

4.3. Realizável de investimentos

Os recursos garantidores dos Planos de Benefícios I e II e os Fundos foram aplicados de acordo com a legislação pertinente e com a política de investimentos que definiu as diretrizes, macro alocação, limites de risco, ativos elegíveis e alocação tática dos recursos nos segmentos de investimentos para o exercício de 2023. Os recursos garantidores da Gestão Previdencial e o Fundo Administrativo têm uma gestão individualizada dos seus ativos. O Instituto mantém contrato com o Banco Bradesco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos

Em 31 de dezembro de 2023, os recursos estão aplicados, conforme a seguir, e estão discriminados de acordo com a estrutura da Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022.

a) Carteira líquida dos investimentos (consolidada)

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Renda fixa	4.3.2	2.884.165	2.507.950
<u>Títulos públicos federais</u>		<u>1.790.380</u>	<u>1.564.549</u>
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	1.790.380	1.564.549
<u>Instituições financeiras</u>		<u>404.271</u>	<u>358.521</u>
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		25.191	25.191
Letras financeiras		379.080	333.330
<u>Debêntures</u>		<u>41.996</u>	<u>57.372</u>
Debêntures de Empresas S.A Aberta		30.315	46.779
Debêntures de Infraestrutura Lei Nº. 12.431/2011		11.681	10.593
<u>Crédito Bancário</u>		<u>9.294</u>	<u>11.630</u>
Certificado de Créditos Bancários (CCB)		9.294	11.630
(-) Títulos Emitidos por Instituição Financeira		(25.191)	(25.191)
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	4.3.2.3	<u>644.383</u>	<u>522.604</u>
<u>Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)</u>	4.3.2.4	<u>19.032</u>	<u>18.463</u>
Renda variável	4.3.3	109.179	177.080
Ações	4.3.3.1	82	107
Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	109.097	176.972
Estruturado	4.3.4	204.008	248.555
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	49.858	90.330
Fundo multimercado	4.3.4.2	21.837	20.674
Fundo Multimercado Estruturado	4.3.4.2	132.313	137.551
Investimentos no exterior	4.3.5	64.095	118.970
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior		64.095	118.970
Imobiliário	4.3.6	94.170	86.684
Imóveis em Construção		25.679	24.050
Aluguéis e renda		68.492	61.896

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Fundos imobiliários	4.3.6.1	0	738
Empréstimo e financiamentos	4.3.7	58.751	56.864
Empréstimos		58.751	56.864
Outros realizáveis	4.3.8	160.285	160.286
Total dos investimentos brutos		3.574.653	3.356.387
(-) Exigibilidade dos investimentos	6.3	(5.555)	(14.358)
Total dos investimentos líquidos		3.569.098	3.342.029

b) Plano de Benefícios I – BD

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Renda fixa	4.3.2	1.409.014	1.198.724
Títulos públicos federais		981.352	856.486
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	981.352	856.486
Instituições financeiras		111.858	100.076
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		16.338	16.338
Letras financeiras		95.520	83.738
Debêntures		19.393	30.548
Debêntures de Empresas S.A Aberta		19.393	30.548
Crédito Bancário		9.294	11.630
Certificado de Créditos Bancários (CCB)		9.294	11.630
Perdas Estimadas - Ativos Financeiros de Crédito Privado		(16.338)	(16.338)
(-) Títulos Emitidos por Instituição Financeira		(16.338)	(16.338)
Fundo de investimento renda fixa	4.3.2.3	297.072	210.107
Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)	4.3.2.4	6.383	6.215
Renda variável	4.3.3	48	34.029
Ações	4.3.3.1	48	54
Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	-	33.974
Estruturado	4.3.4	28.120	107.970
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	28.120	53.779
Fundo Multimercado Estruturado	4.3.4.2	-	54.191
Investimentos no exterior	4.3.5	-	55.920
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior		-	55.920
Imobiliário	4.3.6	63.043	59.925
Imóveis em Construção		25.679	24.050
Aluguéis e renda		37.364	35.432
Fundos imobiliários	4.3.6.1	--	443
Empréstimo e financiamentos	4.3.7	11.831	13.237
Empréstimos		11.831	13.237
Outros realizáveis	4.3.8	84.586	84.586
Total dos investimentos BRUTOS		1.596.642	1.554.390
(-) Exigibilidade dos investimentos	6.3	(1.228)	(5.805)
Total dos investimentos líquidos		1.595.414	1.548.585

c) Plano de Benefícios II – CV

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Renda fixa	4.3.1	1.463.528	1.272.636
Títulos públicos federais		<u>808.193</u>	<u>702.854</u>
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	4.3.2.1	808.193	702.854
Instituições financeiras		<u>291.493</u>	<u>257.786</u>
Certificado de Depósito Bancário (CDB)		8.853	8.853
Letras financeiras	4.3.2.2	282.641	248.933
Debêntures		<u>22.603</u>	<u>26.824</u>
Debêntures de Empresas S.A Aberta		10.922	16.231
Debêntures de Infraestrutura Lei Nº. 12.431/2011		11.681	10.593
Perdas Estimadas - Ativos Financeiros de Crédito Privado		<u>(8.853)</u>	<u>(8.853)</u>
(-) Títulos Emitidos por Instituição Financeira		(8.853)	(8.853)
Fundo de investimento renda fixa	4.3.2.3	<u>337.494</u>	<u>281.832</u>
Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)	4.3.2.4	<u>12.598</u>	<u>12.193</u>
Renda variável	4.3.3	109.131	143.051
Ações	4.3.3.1	34	53
Fundo de investimentos em ações	4.3.3.2	109.097	142.998
Estruturado	4.3.4	175.582	140.585
Fundos de Participações em Ações (FIP)	4.3.4.1	21.738	36.551
Fundo multimercado	4.3.4.2	21.795	20.674
Fundo Multimercado Estruturado	4.3.4.2	132.049	83.360
Investimentos no exterior	4.3.5	64.095	63.050
Fundo de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior		64.095	63.050
Imobiliário	4.3.6	31.128	26.759
Aluguéis e renda		31.128	26.464
Fundos imobiliários	4.3.6.1	0	295
Empréstimos e financiamentos	4.3.7	46.920	43.627
Empréstimos		46.920	43.627
Outros realizáveis	4.3.8	72.228	72.229
Total dos investimentos brutos		<u>1.962.612</u>	<u>1.761.937</u>
(-) Exigibilidade dos investimentos	6.3	(852)	(5.080)
Total dos investimentos líquidos		<u>1.961.760</u>	<u>1.756.858</u>

d) Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Renda fixa (i)	4.3.2	7.510	34.037
Títulos públicos federais		-	5.055
Notas de Tesouro Nacional (NTN)		-	5.055
Fundo de investimento renda fixa	4.3.2.3	<u>7.460</u>	<u>28.926</u>
Fundo de Direitos Creditórios (FIDC)	4.3.2.4	<u>50</u>	<u>56</u>
Outros realizáveis	4.3.8	3.470	3.470
Total dos investimentos brutos		<u>10.980</u>	37.507
(-) Exigibilidade dos investimentos	6.3	(3.474)	(3.471)

Total dos investimentos líquidos**7.506****34.036**

- (i) A variação apresentada na renda fixa, refere-se majoritariamente ao pagamento da sentença nº. 1007580-07.2013.8.26.0100 relacionado ao processos Emtel, realizado pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA conforme descrito na NE 7.2.

e) Plano Metrus Família – CD

<u>Descrição</u>	2023	2022
<u>Renda fixa</u>	4.419	2.553
<u>Títulos públicos federais</u>	836	154
Notas de Tesouro Nacional (NTN)	836	154
<u>Instituições financeiras</u>	919	659
Letras financeiras	919	659
<u>Fundo de investimento renda fixa</u>	2.358	1.740
<u>Estruturado</u>	306	-
<u>Fundo Multimercado</u>	42	-
<u>Fundo Multimercado Estruturado</u>	264	-
<u>Total dos investimentos brutos</u>	4.419	2.553
(-) Exigibilidade dos investimentos	0	(2)
<u>Total dos investimentos líquidos</u>	4.419	2.551

4.3.1. Classificação dos títulos

Os títulos são classificados de acordo com a Resolução PREVIC nº 21, de 21 de março de 2023:

- **Títulos mantidos até o vencimento:** Esta classificação refere-se a títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção e capacidade financeira da entidade em mantê-los em carteira até os vencimentos, em virtude da necessidade de utilização com base nas avaliações atuariais, avaliados pelos custos de aquisição e acrescidos dos rendimentos. As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.
- **Títulos para negociação:** Refere-se a títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, avaliados a valor de mercado.

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira de investimentos do Instituto são registrados em conformidade com o disposto na Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002 e Resolução CNPC nº 38, de 29 de julho de 2020.

Estão indicados a seguir os valores dos títulos da carteira própria e os alocados em fundos de investimento classificados como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento” por Plano de Benefícios e prazos de vencimentos. Não foram considerados no quadro a seguir montantes relacionados a investimentos imobiliários, Fundos de Investimentos em Participações (FIP) e empréstimos a participantes.

Em razão da capacidade financeira de atendimento das necessidades de liquidez, o Instituto mantém parcelas de títulos contabilizados pela curva do papel e classificados na categoria de “títulos mantidos até o vencimento”, precificados conforme Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

	Valor a mercado					2022
	Custo	Sem Vcto.	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Total 2023	
A) Títulos para negociação	<u>1.264.492</u>	<u>990.838</u>	<u>6.311</u>	<u>449.961</u>	<u>1.447.110</u>	<u>1.344.633</u>
Plano de benefícios I	<u>358.836</u>	<u>303.503</u>	<u>0</u>	<u>87.074</u>	<u>390.577</u>	<u>442.958</u>
NTN -C	12.319	-	-	43.333	43.333	45.322
Letras financeiras subordinadas	35.000	-	-	43.742	43.742	36.732
Fundos de investimentos - Renda fixa	288.750	297.072	-	-	297.072	210.107
Fundos de investimentos - Multimercado	-	-	-	-	-	54.191
Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	22.767	6.383	-	-	6.383	6.215
Fundos de investimentos em ações	-	-	-	-	-	33.974
Fundos de investimentos no exterior	-	-	-	-	-	55.920
Fundos imobiliários	-	-	-	-	-	443
Ações	-	48	-	-	48	54
Plano de benefícios II	<u>885.050</u>	<u>677.161</u>	<u>6.311</u>	<u>361.132</u>	<u>1.044.604</u>	<u>870.141</u>
NTN - B	163.805	-	6.311	180.887	187.198	110.379
Debêntures	7.241	-	-	11.681	11.681	10.593
Letras financeiras subordinadas	140.000	-	-	168.564	168.564	144.714
Fundos de investimentos - Renda fixa	293.201	337.494	-	-	337.494	281.832
Fundos de investimentos - Multimercado	129.848	153.844	-	-	153.844	104.034
Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	19.502	12.598	-	-	12.598	12.193
Fundos de investimentos em ações	61.453	109.097	-	-	109.097	142.998
Fundos de investimento no exterior	70.000	64.095	-	-	64.095	63.050
Fundos imobiliários	-	-	-	-	-	295
Ações	-	34	-	-	34	53
Plano de benefícios – Metrus Família	<u>4343</u>	<u>2664</u>	<u>0</u>	<u>1755</u>	<u>4419</u>	<u>2.553</u>
NTN - B	151	-	-	165	165	154
LFT	602	-	-	671	671	-
Letras financeiras subordinadas	760	-	-	919	919	659
Fundos de investimentos - Renda Fixa	2.131	2358	-	-	2358	1.740
Fundos de investimentos - Multimercado	699	306	-	-	306	-
Gestão administrativa	<u>16.263</u>	<u>7.510</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>7.510</u>	<u>28.981</u>
Fundos de investimentos - Renda Fixa	13.959	7.460	-	-	7.460	28.926
Fundos de Dir. Creditórios (FIDC)	2.305	50	-	-	50	56

	Custo	Sem Vcto.	Valor na Curva		Total 2023	2022
			Até 360 dias	Acima de 360 dias		
B) Títulos mantidos até o vencimento	<u>1.204.086</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1.764.479</u>	<u>1.764.479</u>	<u>1.618.329</u>
Plano de benefícios I	<u>734.829</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1.018.484</u>	<u>1.018.484</u>	<u>900.348</u>
NTN – B	645.679	-	-	883.356	883.356	753.176
NTN – C	32.551	-	-	54.662	54.662	57.988
Letras financeiras subordinadas	26.978	-	-	51.779	51.779	47.006
Debêntures	20.200	-	-	19.393	19.393	30.548
CCB	9.422	-	-	9.294	9.294	11.630
Plano de benefícios II	<u>469.257</u>	<u>-</u>	<u>0</u>	<u>745.994</u>	<u>745.994</u>	<u>712.926</u>
NTN – B	393.284	-	-	620.995	620.995	592.475
Letras financeiras subordinadas	65.022	-	-	114.077	114.077	104.219
Debêntures	10.952	-	-	10.922	10.922	16.231
Gestão administrativa	-	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.055</u>
NTN - B	-	-	-	-	-	5.055
TOTAL - (a +b)	<u>2.468.578</u>	<u>990.838</u>	<u>6.311</u>	<u>2.214.440</u>	<u>3.211.589</u>	<u>2.962.962</u>

4.3.2. Renda fixa

Estão aplicados neste segmento 80,81% (75,04% 2022) do total dos recursos garantidores, sendo que 62,08% (62,38% em 2022) estão aplicados em títulos públicos e 14,02% (16,04% em 2022) em créditos privados.

4.3.2.1. Apuração do ajuste de precificação

O Ajuste de Precificação é definido como a diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços (NTN B ou NTN C) classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento (“na curva”), calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018 e a Instrução PREVIC nº 33 de 23 de outubro de 2020, o Instituto efetuou no exercício o ajuste de precificação dos títulos públicos federais (NTN-B e NTN-C), atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, para fins de apuração do equilíbrio/déficit técnico ajustado. O ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos calculados, considerando as taxas reais de juros anuais de 4,70% (4,70% em 2022) e 4,00% (4,20% em 2022), utilizadas nas avaliações atuariais para o Plano de Benefícios I e II, respectivamente, e o valor contábil desses títulos. Os ajustes de precificações positivos estão discriminados em informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido dos Planos de Benefícios (DAL) de cada plano e, resultaram no valor de R\$ 94.158 (88.899 em 2022) no Plano de Benefícios I e R\$ 69.207 (R\$ 61.395 em 2022) no Plano de Benefícios II, conforme demonstrativo a seguir:

- **Plano de benefícios I – Títulos mantidos até o vencimento**

Papel	Vencimento	Quantidade	Valor da aplicação	Valor na curva	Valor ajustado à taxa do passivo	Ajuste de precificação
NTN-B	2024	31.732	60.525	135.518	136.632	1.114
NTN-B	2028	13.100	56.348	57.100	58.885	1.786
NTN-B	2030	14.549	14.906	63.196	66.630	3.433
NTN-B	2033	3.062	13.060	13.202	14.144	942
NTN-B	2035	42.333	83.505	176.510	198.397	21.887
NTN-B	2040	9.755	26.882	65.220	75.614	10.393
NTN-B	2045	39.627	80.776	171.993	195.818	23.825
NTN-B	2050	35.921	107.489	159.347	183.088	23.740
NTN-B	2055	8.864	34.810	41.269	45.239	3.970
NTN-C	2031	6.400	16.122	54.661	57.729	3.068
TOTAL			494.423	938.018	1.032.176	94.158

• **Plano de benefícios II – Títulos mantidos até o vencimento**

Papel	Vencimento	Quantidade	Valor da aplicação	Valor na curva	Valor ajustado à taxa do passivo	Ajuste de precificação
NTN-B	2030	2352	4.853	9.999	11.175	1.177
NTN-B	2035	8700	25.241	36.446	43.182	6.736
NTN-B	2040	4300	10.057	16.243	22.673	6.430
NTN-B	2045	11.000	26.201	39.806	59.374	19.568
NTN-B	2050	11.940	26.775	46.991	67.195	20.204
NTN-B	2055	9.750	28.229	40.407	55.499	15.092
TOTAL			121.356	189.892	259.099	69.207

4.3.2.2. Provisão para crédito de liquidação duvidosa

A provisão para perda de crédito de liquidação duvidosa é calculada com base na expectativa de perdas sobre esses créditos, cujo montante é considerado, pela Administração, suficiente para cobrir eventuais prejuízos, bem como suportada pela legislação vigente. A seguir um resumo das provisões:

	Valor total	(% da Provisão/PCLD)							Saldo em 2023	Saldo em 2022
		Plano I	Plano II	PGA	25%	50%	75%	100%		
Certificado de depósito Bancário										
Banco Cruzeiro do Sul	25.191	16.338	8.853	-	-	-	-	(25.191)	-	-

4.3.2.3. Fundos de investimentos renda fixa

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefícios I	Plano de Benefícios II	PGA	Metrus Plano Família	2023	2022
Vinci FI RF Imob. CP L	1.547	1.031	-	-	2.578	5.487
Vinci FI RF Imob. CP II	12.456	24.911	-	-	37.367	34.062
Metrus 1 FI RF CP - Exclusivo	115.577	-	-	-	115.577	104.462
AF Invest FIRF CP Geraes	-	-	-	-	0	1.020

KINEA IPCA ABSOLUTO FIC FIM	2.131	55.189	-	1.135	58.455	51.144
VINCI VALOREM FIM	485	53.141	-	-	53.627	47.966
BB Institucional Federal FIC RF LP	12.650	13.253	128	-	26.031	27.657
Bradesco FI RF DI Federal Extra	152.142	116.503	7.331	1.223	277.199	184.774
Santander FICFI RF Inst. DI	85	-	-	-	85	75
ARX METRUS FI RFCP 2	-	73.465	-	-	73.465	65.664
Porto Seguro FI RF CP	-	-	-	-	0	294
Total	<u>297.072</u>	<u>337.494</u>	<u>7.460</u>	<u>2.358</u>	<u>644.383</u>	<u>522.604</u>

4.3.2.3.1. Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Metrus 1 FI RF Crédito Privado

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
<u>Fundos de direitos creditórios</u>	<u>22.107</u>	<u>10.868</u>
Anga Sabemi Consignatários VIII – Senior	47	204
BEX FIDC SN1	2.121	
BEX FIDC SN3	603	
BRZ AKRK I FIDC MZ1	1.079	-
BRZ AKRK I FIDC SN1	1.042	-
FIDC Credz	490	1.309
FIDC VerdeCard	42	208
SB CREDITO FIDC SN3	1.963	1.671
FIDC SIMPAR SN	346	1.177
FIDC TRADE VAR I SN2	-	678
FIDC BRZ CAP I MEZ 1	1.732	-
FIDC BRZ CAP I SN A2	542	-
FIDC BRZ CAP I SEN A	8.044	-
FIDC FORTBRASIL SEN4	-	1.082
GFM FIDC MULTICRE SN	-	1.000
GFM FIDC MULTICRE MZ	-	603
FIDC ROTAM SN 1	2.919	705
MULTIPLIKE SN6 FIDC	867	967
NIO DIGITAL FIDC SN2	1.963	-
FDC ANGA SOLFACIL SN	346	1.264
<u>Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)</u>	<u>-</u>	<u>601</u>
VIRGO Companhia de Securitização	-	601
<u>Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)</u>	<u>7.198</u>	<u>4.772</u>

Nova Securitização S A	846	1.000
BARI SECURITIZADORA S. A	1.344	1.250
Opea Securitizadora S.A	3.351	1.508
Virgo Companhia De Securitização	1.658	1.013
<u>Debêntures</u>	<u>71.492</u>	<u>75.307</u>
Ecorodovias Concessões Serviços S/A	1.658	1.952
Eletropaulo Metropolitana Eletr. São Paulo S/A	-	785
Águas de Guariroba S/A	1.759	1.075
Rio Paranapanema Energia S/A	2.524	2.371
Concessionárias de Rodovias do Interior Paulista S/A	2.022	1.928
Entrevia Concessionária de Rodovias S.A.	3.282	876
INTERNATIONAL Meal Company Alimentação SA	-	1.485
BRF S A	3.504	3.444
Autopista Régis Bittencourt as	2.390	1.227
Concessionárias Rota Das Bandeiras S. A	2.614	2.370
Omega Geração as	3.032	3.027
Aes Brasil Operações S.A.	1.542	3.088
IRB Brasil Resseguros S/A	1.691	1.585
Viarondon Concessionária de Rodovia S/A	2.742	2.641
Igua Saneamento SA	-	1.218
Positivo Tecnologia S. A	4.611	1.720
Localiza Rent a Car S/A	1.040	1.823
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	-	1.282
Vamos Locação de Caminhões Máquinas e Equipamentos S. A	3.049	3.049
Cogna Educação S. A	632	1.480
Companhia de Locação das Américas	-	1.719
Via Varejo S. A	1.064	1.466
SBF Comercio de Produtos Esportivos S.A	1.779	-
Aegea Saneamento Participacoes as	1.895	2.956
Algar Telecom as	1.985	1.769
Americanas S.A	396	2.576
Armac Locação, Logística E Serviços S.A.	2.995	2.986
Csn Mineração S.A	1.099	2.025
Cia Siderurgica Nacional	1.499	1.558
Diagnosticos America as	2.020	2.104
Elfa Medicamentos as	893	1.452
Equatorial Maranhão Distribuidora De Energia S.A	-	657
Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.A.	362	363
Companhia Locação Américas	2.644	2.027
Movida Participacoes	1.674	1.723
Rede D Or Sao Luiz as	4.857	3.044
Smartfit Escola Ginastica Danca Sa	-	1.503
Unipar Carbocloro as	2.408	2.594
Valid Soluções S.A.	2.109	1.617

Ferrovias Centro Atlantica Sa	1.073	849
NEOENERGIA S.A	2.364	1.893
<u>Letras financeiras</u>	<u>14.079</u>	<u>9.685</u>
Banco Safra S/A	3.623	3.135
Banco ABC	3.478	2.983
Banco BTG S/A	2.151	1.539
Banco BMG S/A	2.093	2.027
Banco Itaú S/A	1.543	-
Banco Bradesco S/A	1.190	-
<u>Secretaria do tesouro nacional</u>	<u>815</u>	<u>3.216</u>
LTN-O operações compromissadas - Pré	815	-
<u>Contas a pagar</u>	<u>(116)</u>	<u>(64)</u>
<u>Tesouraria</u>	<u>1</u>	<u>1</u>
Total	<u>115.577</u>	<u>104.462</u>

4.3.2.3.2. Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Schroder Metrus IE FIM

Estão compostos da seguinte forma:

Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Schroder Metrus IE FIM		
Descrição	2023	2022
<u>Investimento no Exterior</u>	-	<u>54.634</u>
<u>Fundos de Renda Fixa</u>	-	<u>357</u>
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI II	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI III	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI IV	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI IX	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI V	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VI	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI VII	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI X	-	36
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VIII	-	36
<u>Secretaria do tesouro nacional</u>	-	<u>3.216</u>
LFT	-	972
<u>Contas a pagar</u>	-	<u>(44)</u>
<u>Tesouraria</u>	-	<u>0</u>
Total	-	<u>55.920</u>

4.3.2.3.3. Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Arx Metrus 2 FI RF Crédito Privado

Descrição	2023	2022
<u>Futuros</u>	<u>25</u>	<u>16</u>
<u>Fundos de direitos creditórios</u>	<u>11.616</u>	<u>11.177</u>
Automotivo FIDC	1.276	1.357
FIDC Cielo Emissores II	1.043	1.046
FIDC Tramontina I	1.005	1.007
RED - FIDC Multisetorial LP	792	826
SyNgenta Tech I FIDC	129	129
Bemol Cred FIDC Sn1	279	279
Consig Mais FIDC Sn5	57	584
FIDC Agr Sum Chm Sn1	18	163
FIDC Ang Con XII SN2	96	-
FIDC Anga CRDTS SN3	322	-
FIDC Cliente Brf	308	192
FIDC Consor Ii Sn1	68	639
FIDC Crd Auto Ix Sn1	593	290
FIDC Dmcard Sn2	118	200
FIDC Empsifstar Sen1	116	679
FIDC Imperium Ccear	720	185
FIDC Lf I Sen3	29	228
FIDC Pagbem Sn 5	57	206
FIDC Pagseguro I Sn2	271	517
FIDC Universit Sen29	595	119
FIDC Verdecard Sn8	207	499
FIDC Verdecard Sn9	109	-
FIDC Xpce Cre Md SN2	457	-
Fs Fortalec Fidc Sn1	199	103
Green FIDC Gdii Sen1	28	127
Green FIDC Gdii Sen2	103	126
Green FIDC Gdii Sen3	133	124
Green FIDC Gdii Sen5	131	122
Green FIDC Gdii Sen7	129	227
Guard Mlt Cons I Sn1	127	68
Movilep Crd FIDC Sn2	237	203
Movilep Crd FIDC Sn3	81	-
Neon FIDC 1 Sn1	202	-
Neon FIDC 1 Sn2	209	74
Podium Fic FIDC Sn1	154	355
Solar FIDC SN 4	74	-
Sul Brasil FIDC Sn8	413	402
Tg Real FIDC S1	205	101
<u>Outros</u>	<u>100</u>	<u>-</u>

Cred Uni FIDC	100	-
<u>Fundos de Renda Fixa</u>	<u>2.179</u>	<u>2.731</u>
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI II	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI III	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI IV	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI IX	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI V	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VI	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI VII	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI X	218	273
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VIII	218	273
<u>CDB - Certificado de Depósito Bancário</u>	<u>17.221</u>	<u>704</u>
Mercado Cred. Soc. DE Cred. Fin. E Investimento SA	-	704
Banco Agibank S.A	381	-
BR Partners Banco Investimento SA	3.138	-
Parana Banco SA	3.148	-
Banco BTG Pactual SA	428	-
Banco Rodobens S.A	460	-
Banco Pan S.A	5.075	-
Banco Votorantim S.A	1.585	-
Banco Mercedes Benz Brasil SA	2.548	-
Banco Daycoval S.A	458	-
<u>Debêntures</u>	<u>29.464</u>	<u>32.022</u>
Mrv Engenharia e Participações S. A	594	407
Centrais Elétricas BRAS.S/A - ELETROBRAS	-	212
Light Serviços de Eletricidade S/A	214	503
Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia S/A	-	-
Movida Participações S/A	472	596
Unidas S/A	1.196	924
Aes Brasil Operações S.A.	-	-
Autopista Régis Bittencourt SA	785	783
Energisa Mato Grosso do Sul -Distribuidora de Energia S/A	403	-
Magazine Luiza S/A	-	342
Direcional Engenharia S/A	-	-
Elektro Redes S/A	-	120
Cia. de eletricidade. do Estado da Bahia -COELBA	755	142
Companhia Energética d Pernambuco -CELPE	329	262
Hospital Mater Dei S/A	-	-
Hapvida Participações e Investimentos S/A	1.329	704
Armac Locação Logística e Serviços S.A	682	360

Equatorial Energia S. A	-	-
CIA Securitizadora de Cred. Finan. VERT-5	906	902
Algt - Algar Telecom Sa	-	211
Also - Aliansce Sonae Shopping Centers S.A	-	9
Amer - Americanas S.A	129	724
Anhb - Concessionaria Sistema Anhanguera Bandeirantes S/A	-	621
ARTR - ARTERIS SA	323	558
ASAI - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	897	1.007
B3SA - B3 SA - BRASIL, BOLSA, BALCAO	-	193
Brk Ambiental Participacoes S.A	1.077	605
Lmtp - Lm Transporte Interestaduais Servico Comercio S.A	837	700
Localiza Fleet Sa	-	158
Concessionaria Ecovias Imigrantes Sa	-	114
Hspa - Hospital Anchieta S.A	197	104
Ccr Sa	-	586
Hypera S.A	-	200
Rodovias Colinas Sa	80	224
Marfrig Global Foods S.A	709	311
Aes Tiete Energia Sa	320	1.125
Copel Distribuicao Sa	-	107
Eneva S.A	647	1.043
Equatorial Pará Distribuidora De Energia S.A.	-	809
Nova Transportadora Sudeste Sa - Nts	-	724
Unigel Participações S.A.	181	499
Rede D Or Sao Luiz Sa	1.233	1.223
Movida Locacao Veiculos Sa	753	300
Ecorodovias Concessoes Servicos Sa	-	196
Elfa Medicamentos Sa	455	386
Companhia Locação Américas	43	59
Concessionária Rota Bandeiras Sa	-	1.290
Qualicorp Consultoria E Corretora De Seguros S.A	573	386
3R Petroleum Óleo E Gás S.A.	426	293
Oncoclinicas Brasil Servicos Medicos Sa	709	404
Kora Saúde Participações S.A	322	290
Vert Crediare Companhia Securitizadora De Creditos Financeiros	173	332
Sul America Sa	-	565
Vix Logistica Sa	698	241
Cia Paulista Forca Luz	-	84
Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros Cartões Consignados li	816	894
Brkm - Braskem Sa	628	645
Vert-11 Companhia Securitizadora De Creditos Financeiros	1.488	1.804
Companhia Brasileira Distribuicao	-	346
Cosan Sa	1.060	1.089

Eurofarma Laboratórios S/A	-	335
Diagnósticos América Sa	-	1.028
Ouro Verde Locação Serviço S.A	-	281
Tupy Sa	-	335
CIA Estadual De Transmissão De Energia Elétrica - Ceee-T	-	325
Simpar S.A	1.094	887
Vamos Locação De Caminhões, Maquinas E Equipamentos S.A	160	1.116
Cogna Educação S.A	828	-
Prolagos SA Conc. Serv. Publicos AG. ESG.	304	-
Tim Brasil Serviços e Participações S.A	931	-
Concessionárias de Rodovias do Interior Paulista S/A	349	-
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	202	-
Cosan Logística SA	96	-
Aegea Saneamento Participacoes Sa	726	-
Manaus Transmissora de Energia S.A.	438	-
MNLT S.A.	468	-
Localiza Rent a Car S/A	554	-
Compass Gás e Energia S.A.	289	-
Travessia Sec. de Créditos Financeiros S.A.	584	-
<u>Depósitos a Prazo com Garantia Especial</u>	-	<u>533</u>
Bco Mercantil Brasil Sa	-	533
<u>Letras financeiras</u>	<u>6.467</u>	<u>14.101</u>
Banco BTG Pactual S/A	-	420
Banco Agibank S. A	311	311
Banco Daycoval S. A	-	766
Itaú Unibanco Holding S. A	-	1.257
Banco Corporativo Sicredi S. A	-	1.250
Banco Bradesco S/A	1.349	1.089
PortoSeg S/A - Credito, Financiamento e Investimento	-	944
Banco Cooperativo Sicredi S/A	1.748	303
Banco Brasil S.A	955	650
Bco Lage Landen Financial Services Brasil S.A	-	589
Br Partners Banco Investimento S.A	-	1.327
Parana Bco As	-	370
Bco Abc Brasil S.A	1.545	451
Banco Modal S.A	559	1.050
Banco CG S.A	-	312
Banco Industrial Brasil As	-	454
Bco Rodobens S.A	-	753
Haitong Banco Investimento Brasil As	-	453
Bco Safra S.A	-	420
Bco Sofisa Sa	-	311

<u>Secretaria do tesouro nacional</u>	<u>6.354</u>	<u>2.726</u>
LFT - Letra Financeira do Tesouro	4.970	2.726
NTN-B – Nota do Tesouro Nacional	1.384	-
<u>Nota Comercial</u>	<u>=</u>	<u>1.699</u>
Centrais Elétricas Brasileira Sa Eletrobras	-	1.699
<u>Contas a pagar</u>	<u>-47</u>	<u>-45</u>
<u>Tesouraria</u>	<u>88</u>	<u>0</u>
Total	<u>73.465</u>	<u>65.664</u>

4.3.2.3.4. Composição do Fundo de Investimentos Exclusivos – Schroder Metrus Plano II IE FIM

Descrição	2023	2022
<u>Futuros</u>	<u>28</u>	<u>=</u>
<u>Investimento no Exterior</u>	<u>59.784</u>	<u>60.804</u>
<u>Fundos de Renda Fixa</u>	<u>2.635</u>	<u>760</u>
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI II	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI III	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI IV	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI IX	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI V	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VI	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FIRF REF DI VII	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI X	263	76
Bny Mellon Arx Liquidez FI RF REF DI VIII	263	76
<u>Secretaria do tesouro nacional</u>	<u>1.727</u>	<u>1.527</u>
LFT - Letra Financeira do Tesouro	1.727	1.527
<u>Contas a pagar</u>	<u>(78)</u>	<u>(41)</u>
<u>Tesouraria</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Total	<u>64.095</u>	<u>63.050</u>

4.3.2.4. Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC)

Estão compostos da seguinte forma:

Descrição	Plano de Benefícios I	Plano de Benefícios II	PGA	2023	2022
-----------	-----------------------	------------------------	-----	------	------

Fundos Multisetorial BVA Master (I,II,III) - (i)	109	49	8	166	230
Vinci Gestão Ltda	6.274	12.549	42	18.865	18.233
Total	6.383	12.598	50	19.032	18.463

- i) Referidos FIDC's sofreram impactos com a intervenção decretada pelo BACEN no Banco BVA S.A. Os créditos provisionados passaram a ser recuperados e ter impacto nas respectivas cotas dos fundos e os recursos recebidos, repassados ao Instituto.

4.3.3. Renda variável

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 3,06% (5,30% em 2022) dos recursos consolidados neste segmento.

4.3.3.1. Mercado a vista

- Plano de Benefícios I

Descrição	2023		2022	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Dividendos a receber*	-	34	-	54
Total		34		54

*Informações Extraídas dos sistemas de Investimentos x Carteira Custódia.

- Plano de Benefícios II

Descrição	2023		2022	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Dividendos a receber*	-	48	-	53
Total		48		53

*Informações Extraídas dos sistemas de Investimentos x Carteira Custódia.

4.3.3.2. Fundo de investimentos em ações

O saldo das aplicações em fundos de investimento em ações perfaz o valor de R\$ 109.097 (R\$ 176.972 em 2022) com a seguinte composição em 31 de dezembro de 2023:

Descrição	Administrador	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		-	33.974
Constellation Institucional - FIC FIA	BTG PACTUAL DTVM	-	9.274
IBIUNA EQ 30 FIC FIA	BEM DTVM Ltda.	-	8.116
MOAT CAPITAL FIA	INTRAG DTVM LTDA	-	6.118
SPX APACHE FIA	INTRAG DTVM LTDA	-	10.466
Plano de Benefícios II - CV		109.097	142.998
Constellation Institucional - FIC FIA	BTG PACTUAL DTVM	18.865	24.809
BBM SMID CAPS FIC FIA	BEM DTVM Ltda.	14.499	20.997
VELT Institucional FICFIA*	BTG PACTUAL DTVM	12.403	15.615
Ibiúna Equity Fic FIA	BEM DTVM Ltda.	16.365	21.947
IBIUNA EQ 30 FIC FIA	BEM DTVM Ltda.	6.259	8.645
MOAT CAPITAL FIA	INTRAG DTVM LTDA	17.843	23.606

SPX APACHE FIA	INTRAG DTVM LTDA	22.863	27.380
Total		109.097	176.972

4.3.4. Investimentos estruturados

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 5,72% (7,44% em 2022) dos recursos consolidados neste segmento. Estão alocados neste segmento os Fundos de Investimentos em Participações (FIP), os Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) e os Fundos de Investimentos Multimercados (FIM) e suas composições estão detalhadas a seguir:

4.3.4.1. Fundos de Investimentos em Participações (FIP)

Estão alocadas nesta rubrica as aplicações em cotas sob a forma de condomínio fechado destinado à participação de investidores qualificados e tem como finalidade a aplicação de recursos na aquisição de participações societárias no valor de R\$ 49.858 (R\$ 90.330 em 2022).

Descrição	Administrador	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		28.120	53.779
FIP Florestas do Brasil	BNY Mellon DTVM	4.001	5.771
FIP Investidores Institucionais III	Banco Daycoval S. A	138	1.843
Industrial Parks Brasil FIP Multiestratégia	Lions Trust	849	866
FIP BVEP Plaza	Votorantim DTVM	2.234	2.378
FIP INSEED FIMA	Intrader DTVM LTDA	1.338	3.378
FIP Multiner	PLANNER	(7)	(7)
FIC FIP Hamilton Lane Brasil	BTG PACTUAL DTVM	9.955	14.012
Patria Brasil Infraestrutura III FIQFIP	BRL TRUST INV. LTDA	5.547	20.738
FIP Stratus SCP Brasil	Stratus Inv. Ltda.	4.066	4.800
Plano de Benefícios II - CV		21.738	36.551
FIP Florestas do Brasil	BNY Mellon DTVM	1.237	1.784
FIP Investidores Institucionais II	Caixa Econômica Federal	(398)	(253)
Patria Brasil Infraestrutura FIQFIP	BRL TRUST INV. LTDA	5.808	7.634
Industrial Parks Brasil FIP Multiestratégia	Lions Trust	364	371
FIP BVEP Plaza	Votorantim DTVM	1.489	1.585
FIP INSEED FIMA	Intrader DTVM LTDA	892	2.252
FIC FIP Hamilton Lane Brasil	BTG PACTUAL DTVM	5.128	7.218
Patria Brasil Infraestrutura III FIQFIP	BRL TRUST INV. LTDA	2.775	10.372
FIP Stratus SCP Brasil	Stratus Inv. Ltda.	4.066	4.800
FIP Copa Florestal III	Lions Trust	377	787
Subtotal - (A)*		49.858	90.330
Valores a aportar - (B)**		-	8.354
Plano de Benefícios I		-	4.623
Plano de Benefícios II		-	3.731
Total aportado = (A - B)		49.858	81.976

Os administradores efetuaram as avaliações dos ativos desses fundos a valor justo, conforme disposto na Resolução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, com respectivos impactos nas cotas dos fundos devidamente reconhecidos nos resultados dos fundos.

4.3.4.2. Fundos de Investimentos Multimercados (FIM)

O Instituto possui investido em fundos multimercados classificados no segmento de investimentos estruturados o valor de R\$ 154.150 (R\$ 158.225 em 2022), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Administrador	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		-	54.191
Claritas Long Short FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	-	5.033
Giant Zarathustra II FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	-	15.204

IBIUNA Long Short STLS FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	-	18.096
NEO Provectus I FIC DE FIM	INTRAG DTVM LTDA	-	15.858
Plano de Benefícios II - CV		153.844	104.034
Claritas Long Short FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	23.324	7.742
Giant Zarathustra II FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	36.997	23.394
IBIUNA Long Short STLS FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	30.535	27.836
IBIUNA Long Short FP FIC DE FIM	BEM DTVM Ltda.	11.951	-
NEO Provectus I FIC DE FIM	INTRAG DTVM LTDA	29.242	24.388
Itaú Hedge Plus Multimercado FIC DE FI	Itaú Unibanco S.A	21.795	20.674
Metrus Plano Família		306	-
Claritas Long Short FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	69	-
Giant Zarathustra II FIC DE FIM	BNY Mellon DTVM	72	-
IBIUNA Long Short FP FIC DE FIM	BEM DTVM LTDA.	92	-
NEO Provectus i FIC DE FIM	INTRAG DTVM LTDA	31	-
Itaú Hedge Plus Multimercado FIC DE FI	Itaú Unibanco S.A	42	-
		154.150	158.225

4.3.5. Fundos de Investimentos no Exterior (FIM IE)

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 1,80 % (3,56% em 2022) dos recursos consolidados neste segmento.

Descrição	Administrador	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		-	55.920
Schroder Metrus IE FIM	BNY Mellon	-	55.920
Plano de Benefícios II - CV		64.095	63.050
Schroder Metrus Plano II IE FIM	BNY Mellon	64.095	63.050
Total		64.095	118.970

4.3.6. Investimentos Imobiliários

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 2,64% (2,59% em 2022) dos recursos consolidados neste segmento. Os investimentos imobiliários são registrados ao custo de aquisição, direito de uso ou construção, ajustados por meio de reavaliações a valor de mercado.

Essas reavaliações são efetuadas anualmente e devido a isso, os imóveis não são depreciados conforme artigo 197 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Também é registrado neste segmento os aluguéis a receber e quando aplicável a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos imobiliários (valores a receber), do qual é constituída com base no valor vencido, conforme o número de dias de atraso, conforme artigo 197, da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Os investimentos imobiliários são segregados entre os planos de benefícios. Em 31 de dezembro a posição por plano é:

Aluguéis e renda

Descrição	Valor contábil 2022	Resultado da reavaliação	Valor contábil 2023
Plano de Benefícios I - BV	59.482	3.561	63.043
Shopping Metrô Boulevard Tatuapé (i)	35.432	1.932	37.364
Condomínio Panamby (ii)	24.050	1.629	25.679
Plano de Benefícios II - CV	26.464	4.663	31.127
Shopping Metrô Itaquera (i)	26.464	4.663	31.127
Total	85.946	8.224	94.170

Em cumprimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o Metrus efetuou a reavaliação dos investimentos imobiliários em novembro de 2023 pela Cushman & Wakefield (CNPJ 02.730.611/0001-10) contabilizando o respectivo resultado desta reavaliação no mês de dezembro do mesmo ano.

O método adotado para os Shoppings Centers foi Método da Renda, com base no Fluxo de Caixa Descontado que identifica o valor de mercado de um empreendimento através da análise de seu fluxo de receitas, custos e despesas ao longo de um determinado período. Para o Empreendimento Condomínio Panamby foi utilizado para determinação do valor, o método comparativo de dados de mercado e o método do custo.

No final do exercício, os investimentos imobiliários estão assim representados:

Descrição	Participação	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		63.043	59.482
Shopping Metrô Boulevard Tatuapé (i)	15%	37.364	35.432
Condomínio Panamby (ii)		25.679	24.050
Plano de Benefícios II - CV		31.127	26.464
Shopping Metrô Itaquera (i)	5%	31.088	26.673
Aluguéis a receber		39	92
Total		94.170	85.946

- (i) São participações em direito real de uso e os terrenos, de ambos os shoppings, são de propriedade da Cia. do Metropolitano de São Paulo – Metrô e foram cedidos aos empreendedores por meio de contrato de concessão por prazo determinado, o Shopping Boulevard Metrô Tatuapé até 2047 e o Shopping Metrô Itaquera até 2044.
- (ii) O empreendimento Condomínio Panamby encontra-se em fase de construção.

4.3.6.1. Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)

Em 30 de janeiro, o Instituto encerrou os fundos FII em sua totalidade (R\$ 738 em 2022), os quais estiveram precificados a valor de mercado pela cota de fechamento divulgada pela B3 – Brasil Bolsa Balcão e são compostos conforme a seguir:

Descrição	Administrador	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		-	443
Claritas Logística	Banco BNP Paribas	-	443

Plano de Benefícios II - CV	-	295
Claritas Logística	Banco BNP Paribas	295
Total	=	738

4.3.7. Operações com participantes

O Instituto terminou o exercício com uma alocação de 1,65% (1,70% em 2022) dos recursos consolidados neste segmento.

Operações de empréstimos a participantes, os quais são concedidos aos participantes ativos, assistidos e auto patrocinados pelo valor principal, acrescidos dos encargos contratuais. As taxas de juros brutas contemplam a taxa de administração e a taxa para constituição do Fundo de Quitação por Morte – FQM. Adicionalmente, é cobrado e descontado do valor do principal o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), conforme legislação em vigor.

O registro contábil é feito pelo custo amortizado e as operações estão sujeitas à provisão para créditos de liquidação duvidosa. Na hipótese de haver o falecimento do participante mutuário, o plano de benefícios detentor do crédito é ressarcido integralmente pelo FQM.

O quadro abaixo demonstra a posição da carteira de Empréstimos a Participantes do Metrus em 31 de dezembro:

Descrição	Consolidado		Plano I		Plano II	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Saldo devedor - a vencer	58.537	58.134	11.992	13.609	46.545	44.526
Prestações do mês	1.974	2.149	322	521	1.652	1.628
Inadimplentes	3.748	3.644	1.358	1.266	2.390	2.378
A Receber – Plano de Benefícios	28	-	-	-	28	-
Acordos	858	527	355	249	503	278
Perdas Estimadas – Emp. a participantes (-)	(6.394)	(7.591)	(2.196)	(2.409)	(4.198)	(5.182)
Total	58.751	56.864	11.831	13.237	46.920	43.627

O Metrus constituiu Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD das prestações inadimplentes dos contratos de empréstimo pessoal, conforme Instrução PREVIC nº 31/2021. Em 31 de dezembro de 2023, o montante das provisões é de R\$ 6.394, sendo R\$ 2.196 (R\$ 2.409 em 2022) do Plano de Benefícios I e R\$ 4.198 (R\$ 5.182 em 2022) do Plano de Benefícios II.

Descrição	2023	2022
Saldo da provisão no início do exercício	7.591	8.344
Constituição / Reversão líquida de provisão	(1.197)	(753)
Saldo da provisão no final do exercício	6.394	7.591

4.3.8. Outros Realizáveis

A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), o qual foi provido para que a apuração do valor devido, em cumprimento de sentença, seja feita por meio de cálculo e não por meio de arbitramento. Diante dessa decisão o juiz de 1ª instância, em fevereiro de 19, determinou a remessa do processo à contadoria judicial, para apurar a divergência decorrente das memórias de cálculos apresentadas pela EMTEL e pelo Metrus. Também determinou que o Metrus efetuasse o depósito da quantia de R\$ 2.574, abril/16, atualizada, sob pena de penhora eletrônica. Em 25/02/19, o Metrus efetuou o depósito judicial da quantia de R\$ 3.459 (valor atualizado de R\$ 2.574, abril/16) e em 28/02/19 o processo judicial foi remetido à contadoria judicial. O valor do depósito judicial foi devidamente reembolsado pela Cia. do Metrô em 2019.

A contadoria finalizou os cálculos e apurou o valor de R\$ 147.287 (valor atualizado para set/2019). O juízo determinou a intimação do Metrus para efetuar o depósito do valor devido, nos termos do art. 523 do CPC. Por isso, o Metrus realizou depósito em conta judicial vinculada ao cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, em 13/02/2021, da quantia de R\$ 156.816. Neste mesmo dia, mas depois do horário bancário e, portanto, do depósito judicial, o Metrus obteve decisão liminar favorável no Agravo Interno, no Agravo em Recurso Especial n. 95.149-SP, concedida pelo Superior Tribunal de Justiça, para suspender a obrigação de se efetuar o depósito judicial. O Metrus levou essa decisão ao juízo da 15ª Vara Cível, de forma a tentar levantar a quantia depositada. O juízo indeferiu o pleito e, atualmente, o assunto levantamento do valor depositado em razão do efeito suspensivo atribuído ao Resp. 1.778.174-SP é objeto de agravo de instrumento (Processo nº 2152329-65.2021.8.26.0000). Ambos os depósitos judiciais mencionados acima estão registrados nesta rubrica. Em 5 de dezembro de 2022 foi negado o provimento ao recurso de agravo, porém decorre de prazo para eventual interposição de novo recurso do Instituto. Após diversos incidentes, foi reconhecida por acórdão publicado em 09/11/22, a existência de prejudicialidade externa e determinada a suspensão deste Cumprimento de Sentença até o julgamento final de do Recurso Especial interposto no Agravo de Instrumento nº 2038195-30.2017.8.26.0000; e foi interposto Agravo de Instrumento pelo Metrus contra a homologação, pelo juiz de 1ª Instância, dos cálculos do contador (nº 2017269-23.2020.8.26.0000). após diversos incidentes processuais, ao determinar, em sede de Embargos de Declaração, o julgamento do Agravo de Instrumento, a Turma Julgadora se açodou e indeferiu a intervenção da FESP. Diante disso, Metrus interpôs Recurso Especial e, ao depois, Agravo em Recurso Especial, que se encontra na conclusão o Min. Presidente do Superior Tribunal de Justiça desde 06/12/22 (AREsp nº 2.250.075 – SP). Em 1ª Instância o andamento do feito está suspenso, manifestando-se as partes apenas sobre o andamento dos Recursos pendentes e sobre as penhoras de créditos trabalhistas que são regularmente requisitadas nos autos. A última decisão foi proferida em 19/12/22 nos seguintes termos: “Vistos. Anote-se as penhoras no rosto dos presentes autos solicitadas após a decisão de fls. 9679, servindo a presente decisão, com a devida assinatura digital, como ofício deste Juízo a ser encaminhado pela Serventia aos E. Juízos solicitantes para a devida ciência. No mais, cumpra-se o v. Acórdão de fls. 9738/9741, que determinou a suspensão do cumprimento de sentença. Intime-se”. O saldo dos depósitos judiciais reconhecidos contabilmente em relação a este assunto se mantém R\$ 160.286 em 31.12.23 e 31.12.22.

4.3.9. Rentabilidade

4.3.9.1. Cenário Econômico

A atividade econômica no quarto trimestre do ano revelou uma relativa estabilidade em relação ao trimestre anterior, delineando um processo de desaceleração ao longo do segundo semestre, embora mantendo o cenário de crescimento de +3% para o PIB no ano.

A desaceleração refletiu, sob a ótica da oferta, no declínio da agropecuária e crescimento, ainda que menor, na indústria e serviços. A queda da atividade agropecuária era esperada, já que a maior parte da colheita dos produtos que tiveram maiores crescimentos anuais ocorreu no primeiro semestre do ano. A atividade industrial cresceu +3,6% com destaque para distribuição de energia elétrica, gás e água. A indústria de transformação apresentou algum crescimento e, por sua vez, a indústria extrativa ficou estável. Dados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) sugeriram que o modesto avanço da indústria de transformação refletiu o crescimento na produção de bens de consumo não duráveis. Quanto ao desempenho da indústria extrativa, os resultados indicaram a queda na produção de minério de ferro e crescimento na produção de petróleo e gás natural.

Sob a ótica da demanda, ao encerrar o quarto trimestre do ano continuou destacando as diferenças de dinamismo do consumo das famílias, que mostrou resiliência, e do investimento, que recuou. O primeiro foi favorecido pelo aumento do rendimento médio do trabalho e pela expansão dos pagamentos de benefícios sociais. Dados do comércio varejista mostraram que a queda nos preços dos alimentos foi um fator relevante de sustentação do consumo. Por outro lado, com exceção de automóveis e peças, as vendas de bens duráveis mostraram estabilidade em relação ao trimestre anterior. Por sua vez, o segundo diminuiu no trimestre, com o recuo da produção de bens de capital, reflexo da postura ainda contracionista da política monetária e suas defasagens.

O mercado de trabalho se manteve resiliente. Destacaram-se a estabilidade da taxa de desemprego em patamar historicamente baixo, o aumento da geração de empregos formais e a alta real dos salários. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) mostraram que a taxa de desemprego ficou estável em 7,4%, após recuar quase ininterruptamente desde o patamar de 15% observado no auge na pandemia de Covid-19. A estabilidade da taxa de desemprego refletiu o crescimento de mesma magnitude tanto da população ocupada quanto da força de trabalho. A taxa de participação, dada pela razão entre a força de trabalho e população em idade de trabalhar, também ficou estável. O rendimento médio real cresceu +1,7% ocorrendo entre os trabalhadores formais e informais de forma disseminada entre as atividades econômicas, com exceção da agropecuária.

O mercado de crédito continuou exibindo comportamento compatível com o processo de queda da taxa de juros que foi iniciado em agosto. As taxas de juros das novas operações de crédito recuaram, embora ainda permaneçam em patamares elevados. As concessões de crédito direcionado aumentaram significativamente no período, impulsionadas pelo Plano Safra. Por fim, houve discreta melhora nos indicadores de inadimplência decorrentes da diminuição do percentual de atraso no segmento de pessoas físicas.

O setor público consolidado apresentou no quarto trimestre do ano um déficit primário de R\$148 bilhões, com isso acumulou um déficit de R\$230 bilhões em 2023. A deterioração decorreu da piora das contas do governo central, tendo em vista a redução das receitas e o crescimento das despesas. O comportamento das despesas decorreu de maiores dispêndios com programas sociais e do resultado do julgamento do STF, deliberado em 2021, sobre o regime de pagamento de precatórios com efeitos sobre as contas públicas no quarto trimestre. Em relação às receitas, fatores como a redução dos preços das commodities no mercado internacional e a apreciação do real repercutiram sobre as receitas de exploração de recursos naturais. Além disso, a arrecadação foi impactada pelo aumento do uso das compensações tributárias decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, conforme decisão do STF também proferida em 2021.

O ambiente externo seguiu volátil no quarto trimestre do ano diante dos expressivos movimentos das taxas de juros longas nos Estados Unidos (EUA), primeiramente subindo e depois recuando. O processo de desinflação prosseguiu, no entanto, os núcleos de inflação (+3,9%) permaneceram em níveis elevados em um ambiente de mercado de trabalho apertado. A economia dos EUA continuou prestando resiliência no trimestre, com sustentação do consumo das famílias, que foi beneficiado pelo mercado de trabalho aquecido, e ganhos de renda reais, apesar da moderação do crédito. Neste cenário, o banco central norte americano reafirmou seu compromisso em promover a convergência de inflação para a meta de +2%.

Na China, a menor demanda do setor imobiliário devido ao aumento da incerteza, com a queda de preços, e os atrasos nas entregas dos imóveis vendidos têm afetado não apenas a propensão do investimento em imóveis, mas ao consumo em geral. Diante desse cenário, as indicações recentes da política econômica chinesa continuaram buscando um ajuste estrutural no setor imobiliário do país na tentativa de que as dificuldades neste setor não contaminem a economia como um todo.

Nos Estados Unidos (EUA), números fortes de atividade econômica e de emprego mantiveram os dirigentes do banco central americano cautelosos no que diz respeito ao atual ciclo de aperto monetário internacional. Dessa forma, o mercado passou a colocar mais peso na questão de até quando os juros nos EUA se manteriam em território contracionista e, mais importante, o potencial

de desencadear uma recessão profunda impactando demasiadamente os ativos de risco. Junto a isso, ocorreram grandes leilões promovidos pelo tesouro americano e mostras de que países superavitários continuaram reduzindo a alocação nesses títulos.

O conflito entre o Hamas e Israel foi adicionado às preocupações do mercado, visto que o risco de escalada para outros países da região poderia pressionar os preços do petróleo, sendo um desafio para o processo de desinflação global. Assim, o S&P500 encerrou o mês com variação negativa de -2,02%.

Além da piora externa, o fiscal no Brasil se manteve no radar do mercado, fato que contribuiu para abertura da curva de juros brasileira e, conseqüentemente, a queda da bolsa de valores. Destaque para as falas do presidente da república que relativizou a importância de cumprir a meta de déficit primário zero em 2024. O dólar se valorizou em relação ao real e a moeda estrangeira fechou cotada a R\$5,05/US\$ (+1,00%), ao passo que o Ibovespa caiu -2,94% no período.

Além disso, o avanço na aprovação de tributos sobre os fundos exclusivos no Congresso e a decisão de adiar a mudança da meta de déficit zero para 2024 também contribuíram para o bom desempenho do real e da bolsa brasileira. Ainda assim, seguiu o ceticismo do mercado com relação às metas fiscais, que necessitam de mais aumentos de arrecadação de modo a serem atingidas.

Em dezembro observou-se a continuidade da valorização dos ativos de risco que se iniciou em novembro. O principal catalisador para o bom humor foi a perspectiva de cortes de juros nos Estados Unidos e Europa em 2024. O fechamento das curvas de juros acompanhou esse movimento. Desse modo, o S&P500 avançou +4,42% no mês. A expectativa de queda dos juros fomentou a desvalorização do dólar, tanto contra as moedas dos países desenvolvidos, conforme observado pela queda do dólar índice (DXY), como pela apreciação de divisas de países emergentes contra a moeda norte-americana. Na frente das commodities, os movimentos foram predominantemente negativos, com os preços caindo na expectativa de menor crescimento econômico global em 2024. Ainda assim, o minério de ferro registrou elevação diante de sinalizações do governo chinês para estimular o setor imobiliário do país.

No Brasil, a performance dos ativos foi influenciada pelo fechamento das curvas de juros no exterior e local. O ajuste lá fora permitiu que o movimento de fechamento das curvas de juros no país iniciado no meio do ano, pouco antes da primeira queda da taxa Selic, e retomado somente em novembro, tivesse continuidade. Nesta conjuntura, no último mês do ano, o Ibovespa avançou +5,38% e a moeda estrangeira fechou cotada a R\$4,84/US\$ (-1,82%).

As rentabilidades financeiras nominais dos planos estão discriminadas a seguir:

Segmento	Plano I (%)		Plano II (%)		Administrativo (%)		Metrus Família (%)	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Renda Fixa	8,66	10,34	10,77	9,89	12,09	12,67	11,74	12,37
Renda Variável	(7,51)	(1,22)	19,19	(2,57)				
Investimento Imobiliários	8,33	(21,01)	30,71	44,87				
Operações com participantes	18,30	19,83	17,56	18,15				
Investimentos estruturados	5,02	14,81	5,98	12,20			2,53	-
Investimentos no exterior	(2,85)	(5,31)	1,66	(21,22)				
Carteira total	8,10	8,20	10,63	7,90	12,09	12,67	10,84	12,37
Meta atuarial	8,58	10,91	8,06	10,49	-	-	-	-
Meta de Rentabilidade	-	-	-	-	-	-	13,04	15,68

4.3.9.2. Plano I

O Plano I apresentou retorno acumulado de +8,10% (8,20% em 2022), resultado inferior em relação à meta atuarial de +8,58% (INPC+4,70% a.a.).

O principal segmento que contribuiu de forma positiva para a performance do plano foi Empréstimos a Participantes, que registrou 18,30%, seguido de Renda Fixa 8,66%, Imobiliário 8,33%. A variação positiva de 8,33% no seguimento imobiliário é em decorrência de 5,45% no valor do shopping Metrô Boulevard Tatuapé, cujo parecer foi emitido pela empresa avaliadora Cushman&Wakefield, contratada pelo Instituto para estabelecer o preço de mercado do referido empreendimento no tocante ao ano de 2023 e a valorização de +6,77%, conforme o resultado da avaliação do empreendimento Panamby, esta também efetuada pela empresa sobrescrita. À queda de -7,51% no segmento de renda variável, resultou de resgates totais da posição de fundos do segmento durante o exercício de 2023.

4.3.9.3. Plano II

O Plano II apresentou retorno acumulado de +10,63%, resultado superior em relação à meta atuarial de +8,06% (INPC+4,20% a.a.).

O principal segmento que contribuiu de forma positiva para a performance do plano foi o Imobiliário, que registrou rentabilidade de 30,71%, seguido de Renda Variável 19,19%, Empréstimos a Participantes 17,56%, Renda Fixa 10,77%. A valorização do segmento imobiliário é devido à apreciação de 17,88% no valor de avaliação apresentado pela empresa Cushman&Wakefield, que foi contratada pelo Instituto para estabelecer o preço de mercado do shopping Itaquera, além dos aluguéis recebidos durante ao ano. O estudo levou em consideração a elevada densidade demográfica no qual o empreendimento se localiza, ou seja, o seu alto potencial de atrair o público dado que a região possui apenas este shopping em suas imediações.

4.3.9.4. PGA

O Plano Administrativo apresentou retorno acumulado de 12,09%, inferior ao CDI que alcançou 13,04% nesse mesmo íterim. A carteira do plano é composta por fundos soberanos de alta liquidez que rentabilizam muito próximos ao CDI.

4.3.9.5. Plano Metrus Família

O Plano Metrus Família apresentou retorno acumulado de 10,84%, resultado inferior em relação a meta de rentabilidade de 13,04% (100% CDI).

O principal segmento que contribuiu de forma positiva para a performance do plano foi renda fixa, que registrou rentabilidade de 11,74%, seguido de estruturados 2,53%. A variação positiva no fundo de juros e moedas, que busca oportunidades em renda fixa sem risco de crédito e moedas, apresentou fortes ganhos com o fechamento da curva de juros no Brasil. A carteira de crédito bancário foi favorecida pelo carrego intrínseco de ativos com rentabilidade acima de 100% do CDI. A estratégia de fundos multimercado apresentou performance volátil devido à forte movimentação das taxas de juros nos Estados Unidos no período.

4.3.10. Perfis de investimentos

O Metrus ofereceu aos Participantes Ativos do Plano de Benefícios II perfis de investimentos nas modalidades: ultraconservador, conservador, moderado e arrojado. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os perfis com alocação estavam assim distribuídos:

Perfil	Quantidade de participantes		Volume de recursos		Rentabilidade no ano (%)	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Ultraconservador	331	317	91.656	69.605	10,99	9,30
Conservador	1.999	2.013	925.275	808.980	11,06	8,22
Moderado	3.691	3.805	802.432	740.133	10,92	7,76

Arrojado	820	886	129.395	128.422	11,23	6,95
Total	6.841	7.021	1.948.758	1.747.140		

É importante destacar que em 31 de dezembro de 2023 o Instituto possuía 615 participantes sem perfil de investimentos (591 em 2022).

5. Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado e intangível do Metrus está registrado no Plano de Gestão Administrativa e seus valores estão registrados pelo custo de aquisição. Os respectivos ativos são classificados como:

Imobilizado: O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades administrativas do Instituto como equipamentos, móveis, utensílios etc. Estes bens são depreciados de acordo com a vida útil econômica do bem.

Intangível: É um ativo não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo como softwares, licenças, despesas com organização e implantação da EFPC etc.

Abaixo demonstramos a posição do Ativo Permanente do Instituto em 31 de dezembro:

	Saldo em 2022	Adição / Baixa	Depreciação / Amortização	Saldo em 2023
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	17.161			17.368
Imobilizado	15.686			15.559
Imóvel de uso próprio	15.135	(140)	-	14.995
Instalações	371	3	(143)	231
Máquinas e equipamentos	38	236	(23)	251
Móveis e utensílios	82	-	(31)	51
Equipamentos de informática	53	-	(22)	31
Marcas e patentes	5	(5)	-	-
Aparelhos de comunicação	-	-	-	-
Telefonia	2	(2)	-	-
Intangível(i)	1.475	716	(382)	1.809

- (i) O intangível é composto dos gastos com aquisição de softwares relativos a sistemas de gestão e controle e aplicativos para automação das atividades, onde os benefícios econômicos futuros esperados, atribuíveis a esses bens, serão gerados em favor da entidade. São amortizados de acordo com a vida útil econômica estimada pelo Instituto de 05 anos.

6. Exigível operacional

Os saldos registrados nessas rubricas correspondem às obrigações decorrentes de direitos a benefícios dos participantes, salários e direitos dos empregados da entidade, prestação de serviços por terceiros, obrigações fiscais, investimentos e operações com participantes.

6.1. Exigível operacional da gestão previdencial

Representam os valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios dos planos aos Participantes:

Descrição	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD	10.248	9.909
Benefícios a pagar	8.482	7.947
Retenções a recolher	1.670	1.761
Valores Previdenciais a Repassar ao PGA	60	168

Outras exigibilidades	36	33
Plano de Benefícios II - CV	8.562	4.437
Benefícios a pagar	6.356	3.349
Retenções a recolher	2.154	1.001
Valores Previdenciais a Repassar ao PGA	36	61
Outras exigibilidades	16	26
Plano Metrus Família - CD	1	8
Retenções a recolher	-	1
Outras exigibilidades	1	7
Total	18.811	14.354

6.2. Exigível operacional do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Referem-se a pagamentos com pessoal e encargos, fornecedores, obrigações fiscais e outros:

Descrição	2023	2022
Folha de pagamento	3.295	3.262
Fornecedores	1.823	2.799
Retenções a recolher	1.007	956
Tributos a recolher	232	197
Outras Exigibilidades	107	7
Total	6.464	7.221

6.3. Exigível operacional dos investimentos

Nos investimentos representam compromissos referentes a cotas a integralizar de Fundos de Investimentos em Participações (FIPs), custeio administrativo de investimentos, bem como, liquidações financeiras referentes a operações do mercado de renda variável e outros, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		1.228	5.805
Fundos de Investimentos em Participações (FIP)	4.3.4.1	-	4.623
Operações com Participantes		6	12
Taxa de Administração a Repassar		12	15
Retenções de Tributos a Recolher		3	7
Outras exigibilidades		1.207	1.148
Plano de Benefícios II - CV		852	5.080
Fundos de Investimentos em Participações (FIP)	4.3.4.1	-	3.731
Operações com Participantes		46	33
Taxa de Administração a Repassar		48	45
Retenções de Tributos a Recolher		0	5
Outras exigibilidades		758	1.266
Plano Metrus Família - CD		-	2
Outras exigibilidades		-	2
Plano de Gestão Administrativa (PGA)		3.474	3.471
Outras exigibilidades		3.474	3.471
Valor Total		5.555	14.358

7. Exigível contingencial

Para o registro contábil do exigível contingencial observamos as dizes constantes Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023. Consideramos as ações contra o Instituto nas áreas administrativa, trabalhista, previdencial e fiscal, que serão objeto de decisão futura e poderão ter ou não impacto na situação econômico-financeira do Instituto.

As provisões foram registradas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 25 - que versa sobre provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Perda Provável - Há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos - A provisão é reconhecida conforme legislação vigente, a abertura desta provisão encontra-se no quadro abaixo.

Perda Possível - Há obrigação possível ou obrigação presente que pode requerer, mas provavelmente não irá requerer, uma saída de recursos - Nenhuma provisão é reconhecida, no entanto a divulgação é exigida para o passivo contingente.

Perda Remota - Há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota – Nenhuma provisão é reconhecida, bem como não há divulgação.

O Instituto possui provisão para contingências constituída com base na opinião da Assessoria Jurídica e estão discriminadas por natureza conforme a seguir:

Descrição	Cível (a)	Fiscal (b)	Total
<u>Saldo do exercício 2022</u>	<u>157.575</u>	<u>21.879</u>	<u>179.454</u>
Plano de Benefícios I	85.346	-	85.346
Plano de Benefícios II	72.229	-	72.229
PGA	-	21.879	21.879
<u>Constituições/reversões líquidas</u>	<u>(315)</u>	<u>(6)</u>	<u>(321)</u>
Plano de Benefícios I	(315)	-	(315)
Plano de Benefícios II	-	-	-
PGA	-	(6)	(6)
<u>Saldo final do exercício 2023</u>	<u>157.260</u>	<u>21.873</u>	<u>179.133</u>
Plano de Benefícios I	85.031	-	85.031
Plano de Benefícios II	72.229	-	72.229
PGA	-	21.873	21.873

- (a) **Cível:** A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), gerando um depósito judicial realizado pelo Metrus no cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, no qual foi determinado pelo juiz o pagamento da quantia de R\$ 156.816, valor esse, depositado em 13/02/2021, em conta judicial disponibilizada pelo juízo (Plano I – R\$ 84.586 e Plano II – R\$ 72.230), e R\$ 444 relacionado ao processo previdenciário do plano I.

Não obstante o reconhecimento do passivo pelo METRÔ, que será ressarcido ao METRUS, o entendimento foi que o próprio METRUS também deveria reconhecer no passivo contingencial o valor desembolsado do depósito judicial, uma vez que as ações direcionam o Instituto como ré nos processos (vide item 4.3.8).

- (b) **PGA – PIS/COFINS:** O Metrus impetrou o Mandado de Segurança nº 2006.61.00.006831-0 contra o Delegado Especial das Instituições Financeiras (DEINF) em São Paulo, objetivando garantir o direito líquido e certo do Instituto não se sujeitar ao recolhimento das referidas contribuições, uma vez que, tratando-se de Entidade Fechada de Previdência Complementar, se considerada a inconstitucionalidade do art. 3º, § 1º da Lei nº 9.718/98, não auferem faturamento, ou seja, não vende mercadorias ou serviços, que é a atual base de cálculo das contribuições. Em 10 de abril de 2006, foi publicada a decisão que deferiu a realização dos depósitos judiciais dos valores envolvidos, vindo o Instituto, desde 12 de abril de 2006 até dezembro de 2014, depositando-os judicialmente. Esses valores representam no final do exercício R\$ 21.872 (R\$ 21.87 em 2022) tanto no ativo como no passivo da Entidade. Por força da Instrução Normativa IN RFB nº 1544/15 e orientação do escritório de advocacia especializado, o Metrus passou a recolher aos cofres públicos referidas contribuições a partir de janeiro de 2015. De acordo com o Art. 23 da Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de

2020, os depósitos judiciais somente devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC.

7.1. Ações judiciais com probabilidade de perda possível

Os processos cíveis classificados com probabilidade de perda possível referem-se à discussão previdencial e reparação por danos, cujo valor totalizou R\$ 998 em 2023 (R\$ 83 em 2022).

7.2. Contingência parcialmente provisionada – EMTEL

Ação judicial objeto do Processo nº 0710572-44.1995.8.26.0100 (antigo 803/95), da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital. Essa ação foi ajuizada pelo Metrus visando à desconstituição das duplicatas representativas de dívida, protestadas pela EMTEL, em razão da prestação de serviços supostamente não adimplidos. Por sua vez, a EMTEL apresentou defesa sustentando a suposta validade das duplicatas representativas de dívida, como também ofertou reconvenção, a fim de obrigar o Metrus a pagar essa dívida. Tal empresa prestou serviços de mão de obra para o Programa Estadual “TURMA DA RUA”, de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, Patrocinadora Instituidora do Metrus e, em última instância, do Governo do Estado de São Paulo (por força do Decreto nº. 26.952 de 10 de abril de 1987). A Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô delegou a gestão administrativa ao Metrus, se encarregando de repassar os recursos financeiros originários do Tesouro do Estado para pagamento de todas as despesas decorrentes. Os pedidos das ações de ambas as partes foram julgados parcialmente procedentes. O Metrus venceu parte da sua pretensão porque a sentença reconheceu ser indevida parcela da dívida. Com relação a outra parte da dívida, a sentença entendeu ser devida e julgou procedente o pedido de cobrança formulado em reconvenção pela EMTEL, condenando o Metrus a pagar R\$ 19.779 (março de 1995) e 15% do valor da condenação a título de honorários advocatícios (percentual reduzido pelo Tribunal para 10%).

A EMTEL chegou a requerer o início da execução, por meio de cumprimento de sentença, mas o curso da execução foi suspenso por liminar proferida na ação cautelar incidental em ação civil pública (no 0021477-86.2001.8.26.0053 e ação cautelar incidental no 0022225-21.2001.8.26.0053). A decisão de suspensão foi objeto de recurso por parte da EMTEL e restou confirmada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A EMTEL chegou a interpor Recurso Especial em face da decisão do Tribunal, mas não recorreu da decisão que o indeferiu.

Em relação a ação Rescisória nº 0078990-25.2011.8.26.0000, o Metrus, alcançou êxito. Em síntese, decidiu, por maioria de votos, que a “pretensão rescisória é acolhida em parte para o fim de rescindir o acórdão de fls. 1048/1076 e 1086/1092, confirmando que os fatos novos invocados pela Metrus devem ser analisados pela Câmara competente para o julgamento de seu recurso de apelação, na forma do art. 462 do CPC de 1973 (equivalente ao art. 493 do CPC de 2015).” Saliente-se que tal provimento judicial “visa a desconstituição apenas do capítulo do acórdão referente à reconvenção, e não o julgamento da ação principal (anulatória de títulos de crédito cumulada com cobrança) ...” a Emtel interpôs recurso especial do acórdão, ainda pendente de julgamento.

O valor da condenação provisionado pela Cia. do Metrô atualizado até dezembro de 2023, representaria R\$ 562.741 (R\$ 538.232 em 2022). O Metrus não constituiu provisão desta contingência por entender que ainda existem incertezas relacionadas ao montante que venha a ser de responsabilidade do Metrus, bem como a indefinição do momento em que poderá existir a saída deste recurso, associada a obrigação da Cia. do Metrô em realizar o reembolso caso o Metrus seja intimado a pagar o valor devido.

A ação judicial objeto do Processo nº 0727078-90.1998.8.26.0100 (antigo 1694/98), da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital, também decorrente do Programa Estadual “TURMA DA RUA”, diz respeito ao pleito da Emtel sobre o recebimento de todas as verbas que despendeu com as citadas reclamatórias, acrescidas da taxa de administração de 145% e demais encargos processuais, dando à causa o valor de R\$ 883 (histórico), em 2022 R\$ 3.391 (R\$ 3.391 em 2021). O pedido foi julgado

parcialmente procedente e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o reduziu ainda mais, para afastar a condenação ao ressarcimento das custas e despesas das ações trabalhistas, além da multa contratual e da verba de remuneração de 145%. O Metrus e o Metrô interpuseram Recursos Especial e Extraordinário, mas ambos foram inadmitidos. Conseqüentemente, foram interpostos recursos de Agravos em Recurso Especial, cujos provimentos foram negados pelo Superior Tribunal de Justiça. O recurso de agravo interno, interposto pelo Metrus, em face da decisão que negou seguimento ao seu agravo em recurso especial foi improvido pelo Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, está pendente de julgamento o Recurso Extraordinário interposto pela Cia. do Metrô junto ao Supremo Tribunal Federal. Em 14 de dezembro de 2015, a EMTEL iniciou a execução por meio de cumprimento de sentença e o Metrus foi intimado para pagar, em 15 dias, a quantia de R\$ 115.332 (fevereiro de 2016).

O Metrus não pagou o valor e recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso. Por precaução, o Metrus, em 11 de maio de 2016, impugnou o cumprimento de sentença, tanto nos autos físicos, quanto nos virtuais, já que, em função da informatização da 15ª Vara Cível, a EMTEL apresentou também o cumprimento de sentença por meio de processo digital (no 1039001-10.2016.8.26.0100), o qual acabou prevalecendo, com tramitação até a presente data. Ao impugnar o cumprimento de sentença o Metrus sustentou que o valor devido é de R\$ 2.574 (abril de 2016).

Desde então a EMTEL vinha insistentemente requerendo a penhora do valor que entende devido. Em junho de 2016, o Judiciário deferiu pedido da Fazenda do Estado de São Paulo, formulado nos autos da cautelar incidental à ação civil pública adiante relatada, requerendo a extensão da liminar de arresto de crédito da EMTEL, para alcançar o crédito constante dos autos da 15ª Vara Cível. A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 2038195-30.2017.8.26.0000), o qual foi provido para afastar a prejudicialidade externa decorrente da ação civil pública e determinar o prosseguimento do cumprimento de sentença. Retomado o curso do cumprimento de sentença, o magistrado de primeiro grau, em julho/2018, determinou a promoção de liquidação do julgamento por arbitramento, suspendendo a ação pelo prazo de 01 ano.

A EMTEL manejou recurso de agravo de instrumento (Processo no 214993-43.2018.8.26.0000), o qual foi provido para que a apuração do valor devido, em cumprimento de sentença, seja feita por meio de cálculo e não por meio de arbitramento. Diante dessa decisão o juiz de 1ª instância, em fevereiro de 19, determinou a remessa do processo à contadoria judicial, para apurar a divergência decorrente das memórias de cálculos apresentadas pela EMTEL e pelo Metrus. Também determinou que o Metrus efetuasse o depósito da quantia de R\$ 2.574, abril/16, atualizada, sob pena de penhora eletrônica. Em 25/02/19, o Metrus efetuou o depósito judicial da quantia de R\$ 3.459 (valor atualizado de R\$ 2.574, abril/16) e em 28/02/19 o processo judicial foi remetido à contadoria judicial. O valor do depósito judicial foi devidamente reembolsado pela Cia. do Metrô em 2019.

A contadoria finalizou os cálculos e encontrou o valor de R\$ 147.287 (valor atualizado para set/2019). O juízo determinou a intimação do Metrus para efetuar o depósito do valor devido, nos termos do art. 523 do CPC. Por isso, o Metrus realizou depósito em conta judicial vinculada ao cumprimento de sentença nº 1039001-10.2016.8.26.0100, da 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo, em 13/02/2021, da quantia de R\$ 156.816 (valor provisionado pelo Instituto). Neste mesmo dia, mas depois do horário bancário e, portanto, do depósito judicial, o Metrus obteve decisão liminar favorável no Agravo Interno, no Agravo em Recurso Especial n. 95.149-SP, concedida pelo Superior Tribunal de Justiça, para suspender a obrigação de se efetuar o depósito judicial. O Metrus levou essa decisão ao juízo da 15ª Vara Cível, de forma a tentar levantar a quantia depositada. O juízo indeferiu o pleito e, atualmente, o assunto levantamento do valor depositado em razão do efeito suspensivo atribuído ao Resp. 1.778.174-SP é objeto de agravo de instrumento (Processo nº 2152329-65.2021.8.26.0000). Após diversos incidentes, foi reconhecida por acórdão publicado em 09/11/22, a existência de prejudicialidade externa e determinada a suspensão deste Cumprimento de Sentença até o julgamento final de do Recurso Especial interposto no Agravo de Instrumento nº 2038195-30.2017.8.26.0000; e foi interposto Agravo de Instrumento pelo Metrus contra a homologação, pelo juiz de 1ª Instância, dos cálculos do contador (nº 2017269-

23.2020.8.26.0000). após diversos incidentes processuais, ao determinar, em sede de Embargos de Declaração, o julgamento do Agravo de Instrumento, a Turma Julgadora se açodou e indeferiu a intervenção da FESP. Diante disso, Metrus interpôs Recurso Especial e, ao depois, Agravo em Recurso Especial, que se encontra na conclusão o Min. Presidente do Superior Tribunal de Justiça desde 06/12/22 (AREsp nº 2.250.075 – SP). Em 1ª Instância o andamento do feito está suspenso, manifestando-se as partes apenas sobre o andamento dos Recursos pendentes e sobre as penhoras de créditos trabalhistas que são regularmente requisitadas nos autos. A última decisão foi proferida em 19/12/22 nos seguintes termos: “Vistos. Anote-se as penhoras no rosto dos presentes autos solicitadas após a decisão de fls. 9679, servindo a presente decisão, com a devida assinatura digital, como ofício deste Juízo a ser encaminhado pela Serventia aos E. Juízos solicitantes para a devida ciência. No mais, cumpra-se o v. Acórdão de fls. 9738/9741, que determinou a suspensão do cumprimento de sentença. Intime-se”.

As possibilidades de perdas dos processos em questão foram classificadas como prováveis pela Coordenadoria Jurídica e de Conformidade do Instituto. Caso o Metrus tenha que suportar o pagamento de condenações judiciais derivadas do Programa “TURMA DA RUA”, os recursos necessários para cumpri-las deverão ser suportados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Isso porque, no contrato firmado entre Metrô e Metrus (Contrato no 0105780000), enquanto o Instituto ficou incumbido de implantar, operacionalizar, gerenciar e administrar o Programa “TURMA DA RUA”, o Metrô se obrigou a realizar o repasse integral da verba necessária à execução do contrato (Aditivo no 2 ao Contrato no 0105780000, Cláusulas 2ª e 4ª, item 4.3).

Essa obrigação do Metrô foi reforçada no Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação de Forma de Pagamento, celebrado entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e Instituto, em 11 de dezembro de 2018, considerando os riscos de constrição e penhora dos ativos geridos pelo Metrus, com o comprometimento de suas atividades de pagamentos de aposentadoria. Este Instrumento é o reconhecimento e confissão em caráter irrevogável e irreatável da dívida com o Metrus no que diz respeito aos valores versados na ação da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital. A Cia do Metrô obriga-se a quitar a dívida em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, tendo seu saldo devedor atualizado mensalmente pela meta atuarial e de rentabilidade fixada para os Planos de Benefícios I e II. A Devedora cede e transfere ao Metrus a garantia de arrecadação da tarifa do transporte metroviário de São Paulo em seus postos de bilhetes no caso de inadimplência. Tal reconhecimento não trará prejuízos patrimoniais e nem tão pouco a redução dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios do Instituto.

Com base nessa obrigação contratual, o Metrô vem, anualmente, destacando em seu Relatório de Administração – disponibilizado juntamente com suas demonstrações contábeis –, no item “principais contingências”, que quaisquer despesas provenientes dos processos decorrentes do Programa “TURMA DA RUA”, se devidas pelo Instituto, serão, ao final, suportadas pelo Metrô (conformes relatórios publicados em 2023, 2022, 2021, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, etc.). Portanto, há contingência provisionada pelo Metrô, não só por se tratar de uma obrigação contratual, mas também porque todos os bens que compõem o patrimônio dos Planos de Benefícios de caráter previdenciário do Metrus integram as reservas técnicas garantidoras de suas obrigações perante seus participantes, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O valor da condenação provisionado pela Cia. do Metrô em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 289.124 (R\$ 256.422 em 2022). Dadas essas incertezas relevantes em relação a ação, o Metrus adota a prática de provisionar os valores efetivamente depositados e/ou pagos em relação a contingência R\$ 156.816 (R\$ 156.816 em 2022) e divulgar todas as informações disponíveis.

O cumprimento da obrigação do Metrô de pagar as parcelas decorrentes do depósito de R\$ 156.816, efetuado pelo Metrus, em 13/02/20, deveria ter se iniciado posteriormente à realização do ato. Ocorre que, por conta da Pandemia do COVID-19 ensejou isolamento social decretado pelo Governo do Estado de São Paulo e, portanto, queda da demanda de passageiros do Metrô, de 79,3% desde o início da pandemia, provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo

no seu fluxo de caixa. Por isso, foi firmado o Aditamento 01 ao Termo de Reconhecimento de Dívida e Pactuação da Forma de Pagamento, de forma a postergar o pagamento da primeira parcela para 1º de abril de 2022.

Considerando que os efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19 continuam afetando a demanda de passageiros da Patrocinadora com queda de aproximadamente 50,1% e provocando queda na arrecadação tarifária e impacto negativo no seu fluxo de caixa, conforme informado na CT DA 061/2022, na qual foi formulado novo pedido de dispensa da imediata exigência contratual de pagamento das parcelas descritas na cláusula 2.1 do Instrumento firmado em 11/12/2018 (com a alteração do Aditamento 01) e retomada da obrigação de adimplir o pagamento em abril de 2022.

Portanto, após o pagamento da 1ª parcela do termo de confissão de dívida, em 27 de maio de 2021 as Partes ajustaram a postergação de prazo para a Patrocinadora Cia. do Metrô efetuar o cumprimento de sua obrigação de quitar a Dívida descrita na cláusula 1.1. do Instrumento firmado em 11/12/18, para o mês de abril de 2022, mantendo inalterados os critérios de atualização, periodicidade e demais condições e termos constantes do referido Instrumento.

Em 15 de julho de 2022 as partes alteraram a data de vencimento das parcelas, fixando para último dia de mês cada mês, mantendo inalterados os critérios de atualização, periodicidade e demais condições e termos constantes do referido Instrumento.

O escritório de advocacia credor dos honorários advocatícios (Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados) também iniciou a execução, por meio de cumprimento de sentença (no 1007580-07.2013.8.26.0100). Após análise de diversos recursos, o METRUS foi intimado em 06.09.2023 para pagamento em 15 dias do valor indicado pelo(s) credor(es) na ordem de (R\$ 28.867.150,91), sob pena de ser acrescido multa de 10% sobre o valor da dívida atualizada (incluindo despesas processuais) e, também, de novos honorários advocatícios de 10%. Desde a ciência da retomada do andamento processual, o Instituto comunicou a Patrocinadora através das correspondências. Em 29.09.2023, utilizando-se de recursos do Plano de Gestão Administrativa – PGA o Metrus efetuou o depósito judicial, do valor atualizado da dívida, na ordem de R\$29.074.866,07. Considerando: (i) a ausência de resposta da Patrocinadora quanto aos eventuais custos com o processo, à revelia do Contrato MIS0000174 ; (ii) os insuficientes recursos remanescentes no Plano de Gestão Administrativa – PGA; (iii) a baixa probabilidade de êxito e conseqüentemente as grandes chances de implicação da penalidade com a apresentação da impugnação, qual seja, multa de 10% sobre o valor da dívida atualizada (incluindo despesas processuais) e, também, de novos honorários advocatícios de 10%, a Diretoria Executiva em sua 79ª reunião extraordinária, deliberou pelo não prosseguimento com o protocolo da peça de impugnação, e assim envidar todos os esforços para obtenção dos valores já despendidos pelo Instituto junto à Patrocinadora. Em 03.10.2023 através CT P 118 o METRUS enviou à Patrocinadora nota de débito R\$ 29.074.866,07 com vencimento em 25.10.2023. Através da CT. DA 094 de 06.11.2023, o Metrô solicitou a devolução dos valores, de forma parcelada, devidamente corrigida de maneira a não causar impactos atuariais negativos nos planos geridos pela Entidade, seja efetuada em 100 (cem) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 1º de dezembro de 2023. O aceite foi firmado pelo Metrus através da CTP 140 de 08.11.2023.

8. Patrimônio social

8.1. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos foram constituídas com base no parecer atuarial da Empresa especializada MIRADOR Serviços Atuariais com data base em 31 de dezembro de 2023 e representam os compromissos atuais e futuros do Instituto no encerramento do período com os participantes e seus beneficiários.

Em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33/2020 para avaliação atuarial foram consideradas as hipóteses e premissas atuariais aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto conforme Resolução do Conselho Deliberativo - RDC nº. 013/2023. A aprovação das hipóteses e premissas atuariais fundamentou se em estudos técnicos elaborados pela Mirador, serviço atuarial anteriormente responsável técnica pelos planos de benefícios.

Baseado em estudo de aderência para cálculo das provisões matemáticas foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas:

Plano	2023	2022
Plano de Benefícios I - BD		
▪ Hipóteses econômicas		
Taxa real anual de juros	4,70%	4,70%
Projeção de crescimento real dos salários	0,18% a.a.	0,25% a.a.
Fator de capacidade dos benefícios	98,00%	98,00%
Fator de capacidade dos salários	98,00%	98,00%
▪ Hipóteses biométricas		
Tábua mortalidade geral	AT-2000 (suavizada em 10%)	AT-2000 (suavizada em 10%)
Tábua mortalidade de inválidos	IBGE 2010 M&F	IBGE 2010 M&F
Tábua entrada em invalidez	Americana Desagravada em 20%	Americana Desagravada em 20%
Rotatividade	0,25% a.a.	0,25% a.a.
Plano de Benefícios II - CV		
▪ Hipóteses econômicas		
Taxa real anual de juros	4,00%	4,20%
Taxa de crescimento real salarial	0,87% a.a. Metrô 0,4824% a.a. Metrus	0,64% a.a. Metrô 0,4845% a.a. Metrus
Fator de capacidade dos benefícios	98%	98%
Fator de capacidade dos salários	98%	98%
▪ Hipóteses biométricas		
Rotatividade	Experiência Rotatividade PB-II 2013-2022	Experiência Rotatividade PB-II 2012-2021
Tábua mortalidade geral	AT - 2012 IAM Básica por sexo	AT - 2012 IAM Básica por sexo
Tábua mortalidade de inválidos	IBGE 2010 M&F	IBGE 2010 M&F
Tábua entrada em invalidez	Americana Desagravada em 30%	Americana Desagravada em 30%

8.2. Patrimônio de cobertura dos planos consolidado

Discriminação	2023	2022
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS - (1+2)	3.494.004	3.279.424
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	3.642.712	3.423.811
Benefícios concedidos	1.921.934	1.764.487
Plano I - Benefício definido	1.457.582	1.395.395
Plano II	464.352	369.092
Contribuição definida	271.292	204.582
Benefício definido	193.060	164.510
Benefícios a conceder	1.784.736	1.724.369
Plano I - Benefício definido	350.988	389.723
Plano II - Contribuição definida	1.429.149	1.331.933
Contribuição definida	1.276.157	1.205.177
Benefício definido	152.992	126.756
Plano Metrus Família - Contribuição definida	4.599	2.713
Provisões matemáticas a constituir	(63.958)	(65.045)
(-) Déficit equacionado	(63.958)	(65.045)
Plano I - Benefício definido	(63.958)	(64.904)
Plano II - Benefício definido	-	(141)
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	(148.708)	(144.387)
Plano I - Benefício definido	(166.202)	(169.804)
Plano II - Contribuição definida	17.494	25.417

Benefícios concedidos: representa o valor atual dos benefícios dos planos a serem pagos pela Entidade aos seus assistidos e beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada. A variação foi motivada por novas concessões e aumento médio dos benefícios.

Benefícios a conceder: representa o valor atual dos benefícios dos planos necessários para a cobertura dos compromissos futuros da Entidade com os participantes e beneficiários que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.

Provisões matemáticas a constituir: representa o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes:

- a) **Déficit equacionado** – representa a insuficiência patrimonial para a cobertura dos compromissos dos planos contratados para recebimento futuro.
- b) **Plano de Benefícios I** – o prazo remanescente de amortização para o saldo do equacionamento do déficit estabelecido conforme plano de custeio de 2023, e atendendo a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023 ficou em (salos posicionados em 31 de dezembro 2023):
 - i. Participantes: 140 meses restantes e saldo devedor de R\$ 5.928 a taxa de juros 4,70% a.a.;
 - ii. Patrocinadora: 140 meses restantes e saldo devedor de R\$ 33.412 a taxa de juros 4,70% a.a.; e
 - iii. Assistidos: 140 meses restantes e saldo devedor de R\$ 24.618 a taxa de juros 4,70% a.a..
- c) **Plano de Benefícios II** – o saldo do equacionamento do déficit estabelecido conforme plano de custeio de 2022 foi integralmente amortizado em 2023, sendo o total igual a R\$ 0,00 em 31 de dezembro de 2023.

Equilíbrio técnico – Déficit técnico acumulado: apurado entre a diferença do ativo líquido (ativo menos exigível operacional e contingencial) e as provisões matemáticas e fundos. Tais resultados foram suportados pelas hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial dos planos descritas na Nota Explicativa nº 8.1.

8.2.1. Plano de Benefícios I

No exercício de 2023, a avaliação atuarial apurou um déficit técnico atuarial acumulado de R\$ 166.202 (R\$ 169.804 em 2022).

Conforme determina a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, o instituto apurou o ajuste de precificação o que resultou em um equilíbrio técnico ajustado deficitário.

EQUILÍBRIO TÉCNICO (“RESULTADO CONTÁBIL”)

Patrimônio de Cobertura	1.578.410
Provisões Matemáticas	1.744.612
(+) Passivo Atuarial	1.808.570
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(63.958)
(=) Equilíbrio Técnico	(166.202)

EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)

Patrimônio de Cobertura	1.578.410
Provisões Matemáticas	1.744.612
(+) Passivo Atuarial	1.808.570
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(63.958)
(=) Equilíbrio Técnico	(166.202)
(+/-) Ajuste Precificação	94.158
(=) Equilíbrio Técnico Ajustado	(72.044)

Desta forma, considerando a duração do passivo do exercício de 9,94 anos, o nosso limite de déficit para avaliação atuarial de 2023 que é de R\$ 103.613 (R\$ 106.512 em 2022) e que o déficit apurado após o ajuste de precificação foi inferior ao limite, não haverá necessidade de equacionamento obrigatório para o encerramento do exercício de 2023, conforme demonstrado a seguir:

a) Apuração do déficit limite

1) Saldo das provisões matemáticas	1.744.612
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado	
2.1) Duração do passivo do plano =	9,94
2.2) Limite do Déficit Técnico Ajustado =	5.94%
1% x (Duration Passivo - 4)	
2.3) Limite do déficit técnico acumulado (ETA)=	<u>103.613</u>
(1*2.2)	

8.2.2. Plano de Benefícios II

A variação observada no montante total de provisões matemáticas em 2023 decorre, principalmente, da alteração da premissa de taxa real anual de juros, de 4,20% a. a. para 4,00% a.a., da taxa de crescimento real salarial anual, de 0,4845% a.a para 0,4824% a.a e da alteração da tábua de rotatividade, de Experiência Rotatividade PB-II 2012-2021 para Experiência Rotatividade PB-II 2013-2022.

O Plano apresentou resultado deficitário no exercício de R\$ 7.923 (R\$ 17.225 superavitário em 2022) reduzindo o superávit técnico acumulado para R\$ 17.494 (R\$ 25.417 em 2022).

Conforme determina a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, o instituto apurou o ajuste de precificação o que resultou em um equilíbrio técnico ajustado superavitário.

EQUILÍBRIO TÉCNICO ("RESULTADO CONTÁBIL")

Patrimônio de Cobertura	1.910.994
Provisões Matemáticas	1.893.501
(+) Passivo Atuarial	1.893.501
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
(=) Equilíbrio Técnico	17.494

EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO (ETA)

Patrimônio de Cobertura	1.910.994
Provisões Matemáticas	1.893.501
(+) Passivo Atuarial	1.893.501
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
(=) Equilíbrio Técnico	17.494
(+/-) Ajuste Precificação	69.207
(=) Equilíbrio Técnico Ajustado	86.701

Desta forma, considerando a duração do passivo do exercício de 14,49 anos, o nosso limite de Reserva de Contingência é de 24,49% e conforme resultado demonstrado abaixo o resultado deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência:

a) Resultado Contábil

1) Resultado Técnico Acumulado	17.494
1.1) Duração do passivo do plano =	14,49
1.2) Limite de Reserva de contingência (tolerância)	24,49%
(25%; 10% + 1 x (Duration))	
1.3) Limite Reserva Contingência x Provisões Matemáticas BD	<u>84.746</u>

9. Fundos

9.1. Fundo previdencial

Na Avaliação Atuarial de 2023, o Plano de Benefício I não apresentou constituição de Fundo, enquanto o Plano de Benefícios II tem constituído o fundo previdencial.

9.1.1. Plano de Benefícios II

Fundo de cobertura de oscilação de riscos: constituído com a finalidade prioritária de cobertura dos efeitos de variações desfavoráveis dos parâmetros demográficos, econômicos e atuarias conforme previsto na Nota Técnica do Plano. No exercício, foi constituído valor de R\$ 3.668 e no final do exercício o Fundo apresenta o valor de R\$ 27.501 (R\$ 23.833 em 2022).

O fundo de saldo remanescente da Patrocinadora: tem como origem o saldo de conta das Patrocinadoras que não é utilizada no cálculo dos benefícios ou dos institutos por ocasião de restituição/portabilidade pelo participante e destina-se a dar cobertura a eventuais insuficiências do Plano ou reduzir as contribuições futuras da Patrocinadora. No exercício de 2023, foi revertido fundo no valor de R\$ 5.137 acumulando no fundo o valor de R\$ 2.252 (R\$ 7.389 em 2022).

9.2. Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo é destinado a cobrir os gastos administrativos excedentes às contribuições administrativas de forma a obter desempenho e funcionamento da Entidade em níveis adequados e são constituídos/revertidos pelo resultado positivo/negativo na apuração das receitas e despesas.

No exercício, foi constituído fundo no valor de R\$ 3.421 (R\$ 3.299 em 2022) e no final do exercício apresenta o valor de R\$ 55.564 (R\$ 52.143 em 2022), sendo que deste valor R\$ 17.368 (R\$ 17.160 em 2022) se refere ao ativo imobilizado e intangível.

9.3. Fundo Administrativo Compartilhado

A Resolução CNPC n.º 28, de dezembro de 2017 estabeleceu regras para constituição e destinação/utilização do Fundo Administrativo das entidades fechadas de previdência complementar.

A Instrução n.º 15, de 27 de agosto de 2019, alterou a planificação contábil possibilitando a criação do fundo administrativo compartilhado com a função de registrar a parcela do fundo administrativo que, mediante aprovação do Conselho Deliberativo, fosse destinada para cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar.

Tendo em visto o funcionamento do Plano Metrus Família e suas necessidades administrativas, e com base no estudo de viabilidade do Plano, em 28 de novembro de 2019, o Conselho Deliberativo por meio da Resolução RCD n.º 015/2019 aprovou o aporte de R\$ 450 do Fundo Administrativo – PGA em um Fundo Compartilhado para cobertura das despesas administrativa do Plano Instituído, durante no máximo 60 (sessenta meses).

9.4. Fundos de investimentos

São constituídos de percentuais da taxa de encargos do empréstimo pessoal e destina-se a cobertura de inadimplência das prestações e seguro em caso de morte ou invalidez do participante, conforme regulamento do empréstimo pessoal.

No final do exercício de 2023, os fundos apresentavam os valores, conforme detalhado a seguir:

Descrição	Fundo de morte/Invalidez	Total
<u>Saldo em 31/12/2022</u>	<u>13.319</u>	<u>13.319</u>
Plano de Benefício I	518	518
Plano de Benefício II	12.801	12.801
<u>Constituição/Reversão</u>	<u>2.732</u>	<u>2.732</u>
Plano de Benefício I	167	167
Plano de Benefício II	2.565	2.565
<u>Saldo em 31/12/2023</u>	<u>16.051</u>	<u>16.051</u>
Plano de Benefício I	685	685
Plano de Benefício II	15.366	15.366

10. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Regulamento do Plano de Gestão Administrativa foi revisado e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 30 de maio de 2019. O Instituto adota três indicadores de gestão para avaliação objetiva das despesas administrativas que estão descritos na Nota Explicativa nº 10.3.

10.1. Receitas

Representam as contribuições administrativas (Patrocinadoras e Participantes) transferidas da Gestão Previdencial, recursos transferidos dos Investimentos e reembolso efetuado pela Gestão Assistencial para cobertura dos gastos administrativos, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	2023	2022
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.630	2.456
Plano de Benefícios I - BD	981	950
Plano de Benefícios II - CV	1.648	1.506
Custeio Administrativo de Investimentos	15.074	13.543
Plano de Benefícios I - BD	6.912	6.500
Plano de Benefícios II - CV	8.125	7.024
Plano Metrus Família	37	19
Taxa Administração de Empréstimo Pessoal	365	362
Plano de Benefícios I - BD	80	95
Plano de Benefícios II - CV	285	267
Reembolso da gestão assistencial	30.899	25.113
Diretas	3	38
Outras	834	18
Total de receitas administrativas	49.804	41.530

10.1.1. Custeio administrativo da gestão previdencial

Corresponde às transferências dos Planos de Benefícios referentes às Contribuições Administrativas efetuadas pelas Patrocinadoras e Participantes. As Patrocinadoras e Participantes (exceto sobre contribuições suplementares) contribuíram com 2% sobre suas contribuições e os assistidos contribuíram com 0,61% sobre o valor mensal dos benefícios.

10.1.2. Custeio administrativo de investimentos

Compõem-se das transferências, efetuadas mensalmente de recursos dos investimentos, correspondentes aos gastos administrativos necessários para gestão dos recursos garantidores dos planos.

10.1.3. Reembolso da Gestão Assistencial

Conforme determina a Resolução CNPC nº 48 de 8 de dezembro de 2022, as despesas administrativas de plano de assistência foram auferidas e custeadas integralmente com recursos do próprio plano de assistência à saúde. Desta forma, todos os gastos administrativos da Gestão Assistencial foram reembolsados ao PGA.

10.2. Despesas administrativas

As despesas administrativas foram suportadas pelas receitas advindas da Gestão Previdencial, dos recursos dos investimentos, do reembolso da Gestão Assistencial e quando necessário utilizou-se recursos do Fundo Administrativo aprovados em orçamento.

As alocações das despesas administrativas na Gestão Previdencial entre os Planos de Benefícios I e II, para o exercício de 2023, foram rateadas de acordo com o patrimônio de cada Plano.

Os percentuais obtidos para a alocação das despesas, utilizados durante o exercício, representaram em média 46,83% (42,30% em 2022) para o Plano de Benefícios I, 53,09% (56,56% em 2022) para o Plano de Benefícios II e 0,08% (1,14% em 2022) para Plano de Benefício Metrus Família.

10.2.1. Serviços de terceiros

Os gastos administrativos na Gestão Previdencial com serviços de terceiros no exercício foram R\$ 3.665 (R\$ 2.691 em 2022) conforme discriminado a seguir:

Descrição	2023	2022
Serviços atuariais	156	142
Serviços jurídicos	444	330

Serviços e consultorias de investimentos	437	348
Recursos humanos	105	136
Tecnologia da Informação	1.726	1.058
Auditoria contábil	205	193
Gestão / Planejamento estratégico	238	199
Serviços de conservação e manutenção	82	79
Outros	272	206
Total	3.665	2.691

10.3. Indicadores de gestão

O Metrus adotou para o exercício os seguintes indicadores de Gestão, conforme Regulamento do PGA:

<u>Índices</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>
<u>Custeio adm. investimentos</u> Recursos Garantidores - (i)	0,44%	0,42%
<u>Custeio administrativo - (ii)</u> Recursos Garantidores - (i)	0,52%	0,51%
<u>Despesas Administrativas - (i) (iii)</u> Recursos Garantidores - (i)	0,53%	0,52%

(i) Valor descontado do ativo da gestão assistencial;

(ii) **Taxa de Administração:** Índice de 1% adotado, no Regulamento do PGA, bem como na legislação vigente, como limitador anual de recursos destinados pelo conjunto de Planos de Benefícios para o plano de gestão administrativa.

(iii) A desvalorização dos imóveis administrativos foi desconsiderada para efeito de apresentação do Indicador de despesa administrativa.

10.4. Anulação da participação no PGA na consolidação do balanço patrimonial

	Plano I	Plano II	Família	PGA	Demonstr. Auxiliar	Gestão Assistencial	Consolidado
Ativo	1.710.938	2.057.842	4.609	87.375	(55.430)	221.416	4.026.751
Disponível	2.159	2.283	181	500	-	-	5.124
Gestão Previdencial	76.802	72.862	-	-	-	-	149.664
Gestão Administrativa	35.335	20.085	9	58.527	(55.430)	-	58.527
Investimentos	1.596.641	1.962.612	4.419	10.980	-	-	3.574.653
Permanente	-	-	-	17.367	-	-	17.367
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	221.416	221.416
Passivo	1.710.938	2.057.842	4.609	87.375	(55.430)	221.416	4.026.751
Gestão Previdencial	10.248	8.563	1	-	-	-	18.811
Gestão Administrativa	-	-	-	6.464	-	-	6.464
Investimentos	1.228	852	-	3.474	-	-	5.555
Exigível	85.031	72.229	-	21.873	-	-	179.133
Contingencial							

Patrimônio	1.578.410	1.910.994	4.599	-	-	-	3.494.004
Cobertura do Plano							
Fundos	36.021	65.204	9	55.564	(55.430)	-	101.367
Gestão Assistencial	-	-	-	-	-	221.416	221.416

11. Gestão assistencial

As entidades fechadas de previdência complementar, que nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109 de 2001 foram autorizadas a continuar oferecendo a seus participantes e assistidos benefícios assistenciais à saúde, passaram a elaborar as demonstrações contábeis do plano assistencial, de acordo com o plano de contas instituído para o setor de saúde suplementar, cujas demonstrações são encaminhadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O plano assistencial denominado “Metrus Saúde”, para fins societários, é parte integrante do Metrus, cujo total de ativos e passivos, no montante de R\$ 221.416 (R\$ 219.152 em 2022) foram incluídos, respectivamente, na rubrica Gestão Assistencial no balanço patrimonial consolidado do Instituto de 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2021.

12. Governança, gestão e controles internos

A administração do Metrus na busca pela consecução dos objetivos institucionais, adota as melhores práticas de gestão de riscos e controles internos, visando garantir a fidedignidade das operações realizadas, em conformidade assim com a Resolução CMN nº 4.994/2022 e Resolução CGPC

nº 13/2004, que estabeleceu princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem obedecidos pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC). Em adição ao processo de gestão de riscos, o Conselho Fiscal do Instituto acompanha o aperfeiçoamento do ambiente de controle interno.

Desta forma, a gestão do risco operacional, está estruturada na metodologia de autoavaliação de riscos e controles (*Risk and Control Self Assessment (RCSA)*), onde os riscos classificados no quadrante vermelho, ou seja, aqueles que possuem maior déficit de controle contam com planos de ação para melhoria da efetividade dos controles e mitigação da exposição do Instituto.

O Instituto possui Comitê de Riscos e Controles que se reúne mensalmente com objetivo de discutir, monitorar e tratar os riscos mais relevantes de forma colegiada.

13. Partes relacionadas

O Metrus tem como parte relacionada a Patrocinadora Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô que oferece planos de benefícios previdencial e assistencial aos seus empregados, cujo relacionamento ocorre por meio de convênio para transferência e gerenciamento assistenciais.

Remuneração da Administração

Em 2022, a Diretoria Executiva do Instituto era composta por três diretoras, sendo 01 cedida pela Patrocinadora, cujos gastos foram integralmente reembolsados pelo Instituto e as outras 02 diretoras sendo colaboradores do Metrus, mais ao final do exercício de 2023 encerrou-se com 02 diretoras tendo em andamento o processo de contratação para a terceira diretoria.

14. Eventos subsequentes

14.1 Resolução PREVIC nº 23, em 14 de agosto de 2023

Esta legislação entrou em vigor a partir de 1º de setembro de 2023, e a Instituição não avaliou nenhum impacto trazidas na consolidação das normas, instruções, portarias e resolução. Com relação aos artigos 362, §5º e §6º, o artigo 365, §3º, o artigo 371 e o artigo 372 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, o Instituto segue nas análises e diagnósticos para tais alterações.

* * *

METRUS - Instituto de Seguridade Social

ALEXANDRA LEONELLO GRANADO
Diretora Presidente
CPF:120.725.718-47

CICERA SIMONEIDE FIGUEIREDO CARVALHO
Diretora de Saúde
CPF: 152.542.228-67

SARA REGINA DE AZEVEDO
Gerente de Controladoria
CRC-1SP253.722/O-7
CPF: 149.030.768-06

Certificate Of Completion

Envelope Id: 62D99A42B64549BBAE589BFFF5F814EF Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: METRUSSEGSOCIAL23.DEZ.pdf, DF FINAL QUADROS + NE.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 66 Signatures: 1 Envelope Originator:
Certificate Pages: 2 Initials: 0 Amanda Carboni
AutoNav: Enabled Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
Envelopeld Stamping: Enabled andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
Time Zone: (UTC-03:00) Brasília São Paulo, São Paulo 04538-132
amanda.carboni@pwc.com
IP Address: 134.238.160.130

Record Tracking

Status: Original Holder: Amanda Carboni Location: DocuSign
21 March 2024 | 17:44 amanda.carboni@pwc.com
Status: Original Holder: CEDOC Brasil Location: DocuSign
21 March 2024 | 18:00 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team
@pwc.com

Signer Events

Edison Arisa Pereira
edison.arisa@pwc.com
PricewaterhouseCoopers
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Signature

DocuSigned by:
Edison Arisa Pereira
E85657BCC20D4F4...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 134.238.160.188

Timestamp

Sent: 21 March 2024 | 17:51
Viewed: 21 March 2024 | 17:59
Signed: 21 March 2024 | 18:00

In Person Signer Events Signature Timestamp

Editor Delivery Events Status Timestamp

Agent Delivery Events Status Timestamp

Intermediary Delivery Events Status Timestamp

Certified Delivery Events Status Timestamp

Carbon Copy Events Status Timestamp

Amanda Carboni COPIED Sent: 21 March 2024 | 18:00
amanda.carboni@pwc.com Viewed: 21 March 2024 | 18:00
PwC BR Signed: 21 March 2024 | 18:00
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Daniel Savian COPIED Sent: 21 March 2024 | 17:51
daniel.savian@pwc.com Viewed: 21 March 2024 | 19:14
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
---------------------------	---------------	------------------

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	21 March 2024 17:51
Certified Delivered	Security Checked	21 March 2024 17:59
Signing Complete	Security Checked	21 March 2024 18:00
Completed	Security Checked	21 March 2024 18:00

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------